

No dia um do mês de março de dois mil e vinte e três pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
João António Velhinho Simões
Pedro Filipe Godinho Lopes Fernandes de Albuquerque.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que as senhoras Vereadoras Patricia Raposinho e Florbela Fernandes não iriam estar presentes na reunião, mas faziam substituir-se pelos senhores Vereadores Pedro Albuquerque e João Simões, respetivamente. Neste sentido, solicitou a justificação das respetivas faltas as quais, por consenso de todos os Eleitos, foram devidamente justificadas.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). - Proposta de ata número 17 de 27/07/2022.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação **os senhores Vereadores Alexandre Varela, Pedro Albuquerque e João Simões**, por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Carnaval | Brincas.

O senhor Presidente assinalou o Carnaval das Escolas e destacou o trabalho desenvolvido pelas Brincas de Évora, uma tradição carnavalesca que percorreu a cidade. Deixou, assim, uma saudação aos que prosseguem com a sua fomentação e que contribuem com novos elementos para a mesma.

Relativamente, ao Carnaval das Escolas, **o senhor Vereador Alexandre Varela** referiu que voltou a ser implementado o modelo adotado em Carnavais anteriores, nomeadamente no ano 2022, em que se optou pelo modelo descentralizado. Salientou ter sido uma iniciativa de grande sucesso, pelo que, este ano, voltou a repetir-se o êxito, com mais de 2 mil participantes, entre jardins de infância, escolas e associações diversas. Por outro lado, destacou também o envolvimento e a participação das comunidades locais, em vários pontos do concelho, não só nas freguesias urbanas, como também nas rurais. Acrescentou que o tema escolhido foi a Paz e que teve grande adesão, tratando-se de um tópico relativamente fácil de trabalhar e de grande importância na ordem do dia, tendo em conta a situação atual.

C). – Dia Internacional da Mulher.

O senhor Presidente apresentou, em nome dos eleitos da CDU e em consensualização com os eleitos do PS, a seguinte Saudação ao Dia Internacional da Mulher:

“A Câmara Municipal de Évora, reunida a 1/3/23, saúda o Dia Internacional da Mulher, que se comemora a 8 de Março, saúda as mulheres de Évora e de todo o mundo, que lutaram e lutam pelos seus direitos, contra a exploração e pela valorização do trabalho, por melhores condições de vida, pela igualdade de género no trabalho e na vida, pela construção de sociedades socialmente mais justas.

Apesar dos avanços decorrentes da legislação, a verdade é que as desigualdades, entre homens e mulheres, é ainda, significativa. Por exemplo, as remunerações médias de base são superiores nos homens, verificando-se um diferencial de 16,7%. (CIG, 2017, p.8). Em 2021, resultado das últimas eleições autárquicas, apenas 29 das 308 Câmaras têm, na sua presidência, mulheres, sendo a maioria (279) presididas por homens (CIG, 2021).

A Câmara Municipal de Évora manifesta a solidariedade com as mulheres e os Povos vítimas das guerras e das ocupações ilegais de territórios no mundo, com as mulheres e os refugiados que fogem das guerras e da miséria.

A Câmara Municipal de Évora, que elaborou e está a implementar o Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, saúda as trabalhadoras do Município, saúda todas as trabalhadoras, saúda as mulheres e reafirma o seu compromisso na luta pelos direitos, na defesa da igualdade entre homens e mulheres, na defesa de uma vida e de uma sociedade melhor e mais justa”.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que o PSD também se associou a este voto. Inicia por fazer referência à primeira Governadora Civil do distrito, Mariana Calhau Perdigão, indicada pelo PSD, e que na altura instituiu a convenção das Nações Unidas sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, uma iniciativa da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 1979, considerado o mais importante instrumento internacional, juridicamente vinculativo de promoção e defesa dos direitos das mulheres, e uma fonte de inspiração para outros documentos internacionais que visam o combate à discriminação baseada no género, pelo que o PSD teve essa prerrogativa. Acrescenta que, atualmente, existem três deputadas do PSD também mulheres, assim como Marta Prates, uma presidente do município, do

distrito, pelo que afirma estarem bastante vinculados com este tema e apoiam e celebram este Dia Internacional da Mulher, com todo o compromisso e empenho.

O senhor Vereador João Simões referiu que o Movimento Cuidar de Évora, não tendo apresentado num voto específico sobre este assunto, logicamente se associa ao Dia Internacional da Mulher e à sua comemoração, porque, na sua opinião, parece quase uma utopia, mas a realidade é que ainda hoje existe muita discriminação nesse sentido.

O senhor Presidente alude ao facto de todos os anos esta data ser comemorada, sendo que no presente ano o evento decorrerá no Palácio de D. Manuel, para todos os que estiverem interessados em participar.

Neste sentido, os vereadores, de todas as forças políticas, associaram-se, assim, às comemorações deste Dia Internacional da Mulher, pelo seu simbolismo e importância.

A Saudação apresentada foi aprovada por unanimidade.

Dando continuidade, **o senhor Presidente** apresentou ainda às seguintes entidades:

À Associação BTT Malagueira | Amigos do Pedal pelo seu 14º aniversário,

À Casa do Povo de N.ª. S.ª. de Machede, pelo seu 83º Aniversário,

À Associação para o Desenvolvimento Cultural e Desportivo da Malagueira, pelo seu 34º aniversário,

À Fundação Salesianos pelo seu 97º aniversário, de presença na cidade,

a saudação abaixo:

“Reflexo da riqueza e diversidade do movimento associativo, desportivo e social Eborense, os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Évora endereçam uma saudação a várias entidades pelo seu aniversário, nomeadamente, à Associação BTT Malagueira - Amigos do Pedal (14º Aniversário), à Associação para o Desenvolvimento Cultural e Desportivo da Malagueira (34º Aniversário), ao Jornal Diário do Sul (54º Aniversário), à Casa do Povo de N.ª Srª de Machede (83º Aniversário) e ainda ao 97º Aniversário da presença na cidade da Fundação Salesianos. Obrigado, a cidade muito vos deve!”

As Saudações apresentadas foram aprovadas por consenso de todos os Eleitos.

O senhor Presidente, em nome dos eleitos da CDU e em consensualização com os eleitos do PS e da Coligação Mudar com Confiança, apresentou a seguinte Saudação:

Ao Jornal Diário do Sul pelo seu 54º aniversário,

O “Diário do Sul”, jornal regional fundado por Manuel Madeira Piçarra, completou sábado, dia 25 de fevereiro, 54 anos de existência e tem assumido o compromisso, empenho e forte desígnio de servir a nossa região através da comunicação social independente, livre, democrática e plural, constituindo um enorme exemplo de dedicação a um projeto de comunicação regional de referência que conta com a Rádio Telefonia do Alentejo e a Diário do Sul TV

O “Diário do Sul” é um jornal que tem como propósito informar, esclarecer e chegar às populações e poderes locais, dando voz às preocupações e problemas da vida das pessoas e das



instituições. O jornalismo regional e local merece de todos nós este reconhecimento. São portadores de palavras, acontecimentos e incentivam o aumento dos níveis de literacia de leitura. Ao seu fundador Manuel Madeira Piçarra; ao editor executivo Paulo Piçarra e restante família e aos trabalhadores que, todos os dias, fazem o jornal, e que se empenham em levar informação das nossas instituições sociais, culturais, desportivas, sector empresarial e autarquias ao público Alentejano, endereçamos as felicitações.

A Saudação foi aprovada por unanimidade.

D). – Inauguração do Grupo de Forcados de Évora.

O senhor Presidente aludiu também a inauguração da tertúlia do Grupo de Forcados de Évora em que esteve presente, juntamente com o senhor Vereador Henrique Sim-Sim e a senhora Vereadora Lurdes Nico, em espaço cedido pela Câmara Municipal de Évora.

E). – Processos Urbanísticos.

Relativamente aos três processos urbanísticos que o senhor Vereador José Calixto referiu, na reunião anterior, **o senhor Presidente** comunicou que teve oportunidade de verificar a situação e procedeu ao respetivo esclarecimento. Em relação ao processo urbanístico da Avenida Rui Couto não houve indeferimento no ofício que foi enviado, mas houve uma proposta para que a situação fosse resolvida, no âmbito da revisão do PUE, de uma alteração do uso do solo. Afirma ser uma situação complexa e, neste sentido, é necessária a realização de um estudo urbanístico, previsto no Plano Diretor Municipal, com alguns requisitos próprios, pelo que apresenta as suas desculpas por não ter dado a resposta pretendida atempadamente. Sublinhou, contudo, que o problema se prende com a vontade dos promotores, que são apenas uma parte dos proprietários, de alterar o uso que está previsto no Plano de Urbanização que é de equipamentos para habitação, possibilidade que foi admitida pela Câmara Municipal, o que, naturalmente, obriga a um processo que se conforme com a legalidade.

No que concerne ao processo do Moinho II, reafirmou que este processo tem vindo a ser abordado com a Cooperativa e com os Serviços Municipais com o objetivo de garantir o avanço do loteamento. Tem Plano de Pormenor aprovado e o PIP também está aprovado, havendo uma diferença na planta que, na sua opinião, não põe em causa aquelas aprovações. O assunto está em resolução. Está acordada uma reunião com a cooperativa, e por outro lado o pedido de informação prévia não altera substancialmente a vontade do promotor, porém existe uma diferença no mapa, proveniente da aprovação de um plano pormenor para a totalidade da área, sendo que os promotores solicitaram apenas para uma fração da mesma. No entanto, afirma que aquando da reunião com a cooperativa essa situação será acordada, uma vez que esta pretende lotear apenas uma parte desta zona e não a totalidade, pelo que, se necessário, acertar-se-ão as plantas.

Em relação ao loteamento do Chafariz D’el Rei, **o senhor Presidente** refere que o que se pretende, em colaboração com a cooperativa, é encontrar soluções adequadas, posto que existiram diversos atrasos, não sendo em grande parte imputáveis aos serviços municipais. Acrescenta que a Câmara tem estado a acompanhar esta situação, uma vez que a aprovação dos projetos não é possível sem que estes estejam no município, pelo que aquando da reunião com a Cooperativa dever-se-ão ajustar, também, estas questões.

F). – Reunião com o Secretário de Estado da Digitalização e da Modernização Administrativa | Agenda Digital.

O senhor Presidente refere ter tido uma reunião com o senhor Secretário de Estado da Digitalização e da Modernização Administrativa, Dr. Mário Campolargo, para abordar as questões relativas à transição digital e à possibilidade de o município poder vir a obter financiamentos no âmbito da agenda digital, que será apresentada na CCDR, no dia 6 de março. Salienta que, a partir dessa data, poder-se-ão iniciar os preparativos para algumas das eventuais possibilidades de financiamento e para obter mais conhecimento da agenda supracitada.

G). – Vereador José Calixto

Deu continuidade ao período antes da ordem do dia o **senhor Vereador José Calixto**, que começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

- O problema da Habitação

O senhor Vereador José Calixto principiou a sua intervenção pelo grave problema da falta de Habitação, centrando-se no instrumento que a Câmara Municipal tem ao seu dispor, neste momento, o Plano Local de Habitação no sentido de obter respostas a este problema. Deixa, assim, o pedido e proposta de que a Câmara seja munida de um instrumento, atualizado semestralmente, com celeridade, onde seja possível acompanhar os *timings* não só do que está executado, projetado e planeado, como também para que sejam antecipados planos de contingência, de forma a prevenir o risco de não execução do plano.

- Problemas de falta de combustível em Viaturas da Câmara Municipal de Évora

Continuou a sua intervenção solicitando o esclarecimento, referente à eventual inoperacionalidade das viaturas do município, por falta de combustível, relatadas por um munícipe, salientando que tal facto deveria ser do conhecimento dos vereadores, uma vez que se tivessem essa informação poderiam igualmente informar os munícipes.

- Processo de Loteamento na Av. Rui Couto

Relativamente aos três processos que o senhor presidente referiu, sobre o estudo de ocupação urbana, nomeadamente da Avenida Rui Couto, menciona que se trata de protelar mais dois ou três anos a execução desta operação urbanística, que já possui todos os estudos necessários para a sua deliberação e que já se tenta implementar há vários anos. Propôs que o senhor Presidente possa, junto dos serviços, garantir que o estudo de ocupação urbana da Avenida Rui Couto não é comprometido.

- Loteamento Moinho II

No que toca ao Moinho II, salienta que a divergência entre o mapa apresentado pelo promotor e o mapa que foi colocado erradamente na proposta do Presente é total e, a manter-se irá inviabilizar o avanço desta operação urbanística, o que é inadmissível, pelo que se solicita a urgente correção da proposta do Presidente, tal como foi prometido em reuniões anteriores.

- Loteamento Chafariz d'el Rei

Quanto ao Chafariz d'el Rei, apela novamente que este tipo de processos, fundamentais para a cidade, para o concelho e para os eborenses, possa ter um desenvolvimento mais célere, uma vez



que foi iniciado há mais de dois anos. Propôs que este Loteamento Chafariz D'el Rei possa, numa das próximas duas reuniões de câmara, ser finalmente aprovado.

Relativamente às questões da habitação, **o senhor Presidente** faz referência às Opções do Plano, onde estão descritos os projetos principais e enumerou algumas ações previstas para 2023 e para os anos seguintes, destacando ser um processo complexo. Lembrou que está aprovado o Plano Local de Habitação onde constam esses projetos e ações e que se aguarda a aprovação do programa que o Governo anunciou para se fazer os ajustamentos necessários e a sua apresentação em reunião de Câmara. Irão acompanhar todo o processo e fornecer a informação, ao longo da consecução das diversas etapas.

O senhor Vereador José Calixto solicita uma breve interrupção, aceite de imediato, apenas para solicitar que seja facultada uma listagem descritiva mais incisiva, sobre as várias fases dos projetos, prazos e previsões de planeamento, informação que os vereadores não têm atualmente acesso.

O **senhor Presidente** disse que essa informação tem sido dada e continuará a ser fornecida. No que concerne às viaturas do município, **o senhor Presidente** referiu que houve, de facto, um atraso no concurso do gasóleo, que obrigou à aquisição de gasóleo avulso. Afirma que terão ocorrido problemas com algumas viaturas, mas não se trata de uma questão generalizada, pelo que, até à conclusão do concurso, continuar-se-á a adquirir gasóleo avulso.

Quanto à questão dos processos urbanísticos, menciona que o problema na Avenida Rui Couto é verificar se as propostas estão ou não de acordo com o atual Plano de Urbanização. Ora, o que se passa é que os promotores querem alterar o uso previsto no Plano de Urbanização e isso obriga um processo complexo para que a legislação seja respeitada.

Relativamente ao Moinho II, salienta que o projeto pode avançar, de imediato, pois o PIP, anteriormente aprovado, já foi renovado e não existe uma alteração substancial, relativamente ao que existia anteriormente.

Em relação ao Chafariz D'el Rei, **o senhor Presidente** reitera que não se trata da discussão de responsabilidades, porém compreende que seja mais fácil analisar os projetos em conjunto, do que recebidos gradualmente, tornando a sua conciliação mais complexa. Salienta que se os projetos forem recebidos através da plataforma, provavelmente, serão evitados estes problemas, posto que obriga a que o promotor entregue todos os projetos de uma só vez, permitindo ultrapassar esta questão e avançar com os projetos.

No que toca à plataforma mencionada pelo senhor Presidente, **o senhor Vereador José Calixto** referiu ser fundamental, no entanto destacou que, muitas vezes, a apresentação de projetos não pode ser efetuada devido a dúvidas e questões colocadas, que não foram respondidas pelos serviços. Contudo, refere que o importante é a inexistência de habitação, para pessoas e empresas, o que leva a especulação e, por vezes, à ocupação irregular de casas sem alvará de habitação, em determinadas áreas ou determinadas condições, pois existe esta pressão urbanística.

O **senhor Presidente** afirmou que, no caso de Évora, não é a inexistência de casas que leva à especulação, mas a especulação que aumenta os preços e não permite o acesso às habitações existentes pela grande maioria da população.

H). – Início do Mês da Juventude | Dia 2 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que, no dia seguinte, iniciam-se as comemorações do mês da Juventude e que, durante o mês de março, poder-se-ia assistir a mais de 120 iniciativas, desenvolvidas por mais de 30 organizações juvenis, com o apoio da Câmara Municipal. Destacou que a inauguração contará com uma exposição relacionada com o tema da Paz, tema escolhido para o mês da juventude, sendo que essa exposição integra fotografias de vários jovens, com um conjunto de apreciações alusivas à temática. Acrescenta que poder-se-á contar, também, com o regresso do Festival Jovem, a iniciar dia 15 de março, na Arena de Évora, que terá a duração de quatro dias, com um conjunto de atividades desenvolvidas sobretudo pelas associações juvenis.

Por último, refere a iniciativa promovida, no seio da rede internacional *Mayors for Peace*, com os municípios aderentes e com um conjunto de jovens representantes de cada um desses municípios, no dia 28, para falar sobre as questões da Paz e da Solidariedade entre os povos.

I). – Vereador Henrique Sim-Sim / Vários Assuntos.

Ao iniciar a sua intervenção, o senhor Vereador Henrique Sim-Sim menciona a preocupação com a falta de habitação existente e afirma que deverá existir uma proximidade no acompanhamento, que este deverá ser mais dirigido e deverão ser encontradas soluções.

De seguida o senhor Vereador Henrique Sim-Sim, em nome dos eleitos da Coligação Mudar com Confiança, apresentou o seguinte voto de solidariedade com a Ucrânia:

“No dia 24 de fevereiro de 2022, a Rússia invadiu a Ucrânia, iniciando uma guerra de agressão contra o povo ucraniano, com a intenção de pôr termo à soberania desse povo através da anexação do seu território.

A Rússia, pela via da agressão e da ocupação militar, pretende negar à Ucrânia o seu direito a existir como país independente e soberano, subjugando violentamente a liberdade de um povo e a sua cultura e modo de vida, violando declaradamente a carta das Nações Unidas e o direito internacional.

O povo da cidade de Évora, desde as primeiras horas do início desse crime bárbaro, manifestou a sua firme condenação e repúdio pela agressão ao povo ucraniano, tendo adotado uma generosa e empenhada postura de solidariedade, apoio e acolhimento humanitário ao povo ucraniano e à comunidade ucraniana que reside e trabalha na região.

No passado dia 24 de Fevereiro de 2023, mais de 200 pessoas reuniram-se na Praça do Giraldo para, entre as quais muitas famílias ucranianas com jovens crianças, muitos deles refugiados da guerra, se juntaram na Praça do Giraldo para assinalar a passagem de 1 ano do início da agressão da Rússia.

Recorde-se que esta invasão já terá provocado cerca de 8.000 mortos e 11.000 feridos civis, entre as quais crianças, mulheres e idosos indefesos, assim como dezenas de milhares de soldados, e uma destruição brutal”.

Por esse motivo, os Vereadores do PSD eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, propõem que esta Câmara delibere aprovar um Voto de Solidariedade com o Povo Ucraniano, particularmente a comunidade Ucraniana residente em Évora, condenando veementemente esta agressão russa a um país livre, independente e soberano, reafirmando o respeito pela sua integridade territorial dentro das fronteiras legítimas, reconhecidas internacionalmente desde 1991”.

Após intervenção por parte dos Vereadores, sobre o voto em questão e acrescentados alguns contributos, devidamente consensualizados, o Voto de Solidariedade ficou com a seguinte redação:

“No dia 24 de fevereiro de 2022, a Federação Russa invadiu a Ucrânia, iniciando uma guerra de agressão contra o povo ucraniano, com a intenção de pôr termo à soberania desse povo através da anexação do seu território.

O regime Russo, pela via da agressão e da ocupação militar, pretende negar à Ucrânia o seu direito a existir como país independente e soberano, subjugando violentamente a liberdade de um povo e a sua cultura e modo de vida, violando declaradamente a carta das Nações Unidas e o direito internacional.

O povo da cidade de Évora, desde as primeiras horas do início desse crime bárbaro, manifestou a sua firme condenação e repúdio pela agressão ao povo ucraniano, tendo adotado uma generosa e empenhada postura de solidariedade, apoio e acolhimento humanitário ao povo ucraniano e à comunidade ucraniana que reside e trabalha na região.

No passado dia 24 de Fevereiro de 2023, mais de 200 pessoas reuniram-se na Praça do Giraldo para, entre as quais muitas famílias ucranianas com jovens crianças, muitos deles refugiados da guerra, se juntaram na Praça do Giraldo para assinalar a passagem de 1 ano do início da agressão do regime russo.

Recorde-se que esta invasão já terá provocado cerca de 8.000 mortos e 11.000 feridos civis, entre as quais crianças, mulheres e idosos indefesos, assim como dezenas de milhares de soldados, e uma destruição brutal”.

Por esse motivo, os Vereadores do PSD eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, propõem que esta Câmara delibere aprovar um Voto de Solidariedade com o Povo Ucraniano, particularmente a comunidade Ucraniana residente em Évora, condenando veementemente esta agressão russa a um país livre, independente e soberano, reafirmando o respeito pela sua integridade territorial dentro das fronteiras legítimas, reconhecidas internacionalmente desde 1991”.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim, em nome dos eleitos da Coligação Mudar com Confiança, apresentou, ainda, os votos de saudação abaixo mencionados:

Ao Grupo Desportivo Diana (GDD), de Évora, que venceu a XXIV edição do Critério de Corta-Mato Paulo Guerra. A vitória da equipa de Évora foi obtida com um total de 2.661 pontos, nas dez provas desta competição organizada pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), pela Associação de Atletismo de Évora e pelos clubes.

À Equipa de Séniores Feminina de Futsal do Internacional, que se encontra a lutar pela subida ao primeiro escalão do Campeonato Nacional de Futsal Feminino. No próximo domingo vai decorrer a 2.ª jornada da fase de subida desta equipa, pelas 16h00 na ESGP, fazendo votos de enorme sucesso.

À Casa do Alentejo, por ocasião do 100º aniversário, assim como a todos os Dirigentes ao longo destes anos, um espaço de “promoção e defesa da região alentejana, através do desenvolvimento de inúmeras e diversificadas atividades que constituem um valioso contributo para a dinamização, promoção e preservação da cultura alentejana, atuando como espaço cultural polivalente onde acolhe várias vertentes, tais como, apresentações de livros, sessões de poesia, exposições temporárias, conferências temáticas, semanas gastronómicas, concursos nas áreas das artes plásticas, letras e fotografia, exposições de artesanato, semanas dedicadas aos concelhos do Alentejo;

Ao Comando Distrital da PSP de Évora, pelo trabalho desenvolvido nos últimos meses, designadamente no desmantelamento de vários alegados traficantes e pequenos traficantes de droga no nosso concelho.

À **Exposição "Évora Carta ao Futuro"**, a decorrer na na Cisterna e Corredor das Bella's Artes da Universidades de Évora, um projeto do fotógrafo Cabrita Nascimento é inspirado no texto Carta ao Futuro de Virgílio Ferreira, publicado pela primeira vez na Revista Vértice, em 1958, e ilustra, através de um jogo de luz e sombra, as gentes e ruas de Évora, Cidade Património Mundial da Humanidade.

As saudações apresentadas foram aprovadas por consenso de todos os Eleitos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim continua a sua intervenção reiterando o facto de os vereadores da oposição continuarem a não ser convidados para atos formais, no próprio salão da Câmara Municipal, como ocorreu na assinatura do protocolo dos bombeiros, pelo que apresenta o seu protesto, salientando tratar-se de uma falta de respeito.

Sobre o dia mundial das doenças raras, que ocorreu dia 28 de fevereiro, referiu que Évora celebrou com iluminação a fachada do edifício, mas lamenta muito que, decorrido um ano, sobre uma proposta concreta, que foi aprovada por unanimidade por esta Câmara, ainda não tenha havido tempo para a realização de um evento, com as organizações locais e as pessoas que têm efetivamente doenças raras, onde se possa debater e compreender os problemas e encontrar soluções.

No que concerne ao Carnaval de Évora, felicitou as escolas, os alunos, os pais, os familiares, os professores e os auxiliares que trabalharam muito para que este evento, que ocorreu na Praça do Giraldo, fosse um trabalho meritório. Contudo, revela o seu descontentamento com a inexistência de um evento, de outra natureza, com capacidade para atrair visitantes durante o fim de semana alargado, como ocorre nos concelhos vizinhos. Refere não ser necessária a existência de um curso carnavalesco, mas destaca as Brincas, que poderiam dar origem a um evento distinto, que servisse para dinamizar a cidade e evitar que os eborenses se tivessem de deslocar a outros locais.

Manifesta, também, a sua preocupação com a escusa de responsabilidade apresentada pelos enfermeiros do serviço de urgência pediátrica do hospital do Espírito Santo de Évora, não se tratando de um assunto da competência da Câmara, mas estando relacionado com a cidade, pelo que apresenta assim a sua solidariedade para com estes enfermeiros.

Quanto à falta de gasóleo, refere ter conhecimento da mesma, salientando o caso desprestigiante da paragem de carrinhas do município, mas menciona, também, a falta de materiais para os próprios trabalhadores desempenharem as suas funções, afirmando ser uma situação que deverá ser resolvida.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim questionou também o senhor Presidente sobre a dívida à CIMAC e qual a previsão de pagamento.

Noutro contexto, refere o consumo de água, afirmando que as leituras não têm sido efetuadas desde setembro de 2022, pelo que, alegadamente, são realizadas estimativas muito superiores, prejudicando os munícipes, não só nos consumos, mas também nas taxas, pelo que reitera a questão relativamente à resolução.




Menciona, também, a ausência de resposta ao pedido de apoio, efetuado pelo cidadão Nuno Vilaranda, em dezembro de 2022.

Questiona, ainda, se está prevista alguma intervenção nos problemas do pavimento da Rua da Igreja, na Vendinha.

Sobre a falta de iluminação, na Praça Joaquim António de Aguiar, refere a presença de um problema de segurança, há mais dois anos, levando a que este seja um local onde se reúnem grupos de pessoas a consumir álcool e outras substâncias, pelo que solicita esclarecimentos ao senhor Presidente.

Para finalizar, destaca as várias sinalizações recebidas sobre o estado de conservação da Ecopista, nomeadamente limpeza, questão do piso, recipientes e manutenção da recolha do lixo e pergunta quais as medidas de ação previstas.

O senhor Presidente inicia os seus esclarecimentos pela questão do convite, destacando que se tratou apenas de uma assinatura informal, não havendo lugar a qualquer cerimónia específica, razão pela qual este não foi enviado, mas afirma que, doravante, já que os senhores vereadores pretendem estar presentes em todas as assinaturas, terá todo o gosto em convidá-los.

Relativamente à questão do Carnaval, refere que, do ponto de vista turístico, felizmente, Évora, esteve cheia, o que revela que a cidade continua a ter capacidade de atração, pelo que a realização de um evento apenas para superar os semelhantes, não lhe parece adequado nem necessário. Contudo admite que, no próximo ano, possa existir a realização de um evento de maior dimensão e que se identifique com a identidade e práticas da cidade, não importando modelos de outros.

Quanto à situação do hospital destaca a preocupação, a vários níveis, e o acompanhamento da mesma, por parte da Câmara Municipal.

No que concerne à CIMAC, refere que o município tem efetuado os pagamentos habituais, sendo que em determinados momentos do ano existem atrasos, pouco significativos, mas que são repostos *a posteriori*.

Em relação aos consumos de água do Bacelo, **o senhor Presidente** não conhece qualquer problema a esse nível, pelo que solicita que o senhor Vereador apresente questões concretas, passíveis de avaliação.

Relativamente à Rua da Igreja, na Vendinha, refere ter tomado nota para procurar responder.

No que toca à questão da iluminação, menciona que está em fase de resolução pela E-redes e pela empresa que detém os LED, infelizmente não com a rapidez e eficácia que se pretendia, mas salienta que a situação está a ser acompanhada.

Sobre a questão da Ecopista esclareceu que houve um atraso no concurso da CIMAC, que tem de ser restabelecido, pelo que aguardam o calendário para a respetiva intervenção.

J). – Vereadora Lurdes Nico /Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico começou por se referir às Saudações apresentadas pelos eleitos do PS, já consensualizadas com os eleitos da CDU, relativamente ao Dia Internacional da Mulher e ao 54^a Aniversário do Jornal Diário do Sul.

Dando continuidade, **a senhora Vereadora Lurdes Nico** abordou a legislação, relacionada com a transferência de competências na área da educação, que destaca ser benéfica para os municípios, uma vez que as autarquias não terão de suportar os encargos com a ADSE, dos trabalhadores que foram transferidos da Administração Central para as escolas dos Municípios.

Refere, também, a inauguração da exposição do fotógrafo Cabrita Nascimento, que retrata Évora, realizando a ligação com o texto de Vergílio Ferreira, Carta ao Futuro, que estará patente entre hoje e 10 de junho, tratando-se de uma excelente oportunidade de conhecer melhor a cidade.

No que concerne à ausência de convite para a assinatura do protocolo, referida anteriormente, **a senhora Vereadora Lurdes Nico** concorda que os vereadores teriam de ser convidados, uma vez que integram o órgão e salienta que, na reunião, o protocolo foi aprovado por unanimidade, pelo que não é um ato de pouca importância e, em termos institucionais, implicou negociação e diálogo entre a Câmara Municipal e os Bombeiros.

Relativamente aos espaços do município, disponíveis para a cedência, questiona se o senhor Presidente pode facultar a listagem referente aos mesmos, para que seja exequível a atribuição a outras associações, de forma a poderem desempenhar a sua atividade. Destaca a importância da reunião dessa informação, de forma a verificar quais as situações que podem ser solucionadas, para mitigar o problema das associações e promover a vida associativa do concelho.

A senhora Vereadora Lurdes Nico solicita, ainda, acesso à calendarização para a intervenção na Rede Viária, de modo a que, com essa informação, possam apresentar propostas e soluções.

Para finalizar a sua intervenção, menciona a realização da cerimónia de homenagem aos diretores das escolas públicas no concelho, no dia 9 de março, destacando um dos pontos que refere que *“a cerimónia deve ser amplamente divulgada pela comunidade educativa e pela sociedade em geral, convidando todos os que queiram a ela assistir presencialmente ou à distância, através da sua transmissão online”*, pelo que questiona se, efetivamente, já está a ser amplamente divulgada, uma vez que não teve conhecimento dessa informação. Afirma, assim, que deveriam ser aproveitados todos os meios de comunicação ao dispor, para conduzir essa informação às pessoas, de forma à consecução de uma sala preenchida.

No seguimento da intervenção da senhora vereadora quanto à transferência de competências, **o senhor Presidente** menciona o compromisso da senhora Ministra da Coesão, no âmbito da Associação dos Municípios, em aceitar o princípio da cobertura dos custos, por parte do Governo, algo já reivindicado pela Associação Nacional de Municípios e pelos próprios municípios, ao longo dos anos. Lembrou que a transferência de défices do Governo para os Municípios é uma das grandes críticas que a CDU faz ao processo porque a transferência de encargos sem contrapartida, leva a que os Municípios fiquem com menos verbas para responder às necessidades das populações. Afirma, assim, que uma parte da situação poderá vir a ser resolvida, pelo que o próximo passo é que os custos, decorrentes das competências, sejam suportados por recursos transferidos do Poder Central e que os restantes acordos sejam assumidos, para que os municípios possam ser ressarcidos dos valores correspondentes.



Em relação às questões institucionais, **o senhor Presidente** reitera que se tratou de uma sessão informal, porém doravante, noutras assinaturas e situações análogas, fará chegar essa informação aos senhores vereadores, para que determinem se pretendem ou não participar.

No que concerne aos espaços disponíveis, refere que, infelizmente, de facto, não possuem muitos, mas já estão a procurar, até junto das próprias associações, no sentido de rentabilizar os mesmos. Salaria, ainda, que os procedimentos estão a decorrer da forma habitual, abrindo concursos para que as associações possam candidatar-se.

Relativamente às questões da Rede Viária, afirma que já foram identificadas várias artérias a intervencionar e que poderá ser facultada a informação do planeamento aos senhores vereadores, para que possam oferecer os seus contributos.

Quanto à homenagem, menciona que a divulgação está a ser preparada, pelo que será solicitada a divulgação máxima, à divisão de comunicação, sendo que todos os agrupamentos foram convidados a participar, de forma ativa; neste sentido refere que irá verificar essa questão.

K). – Vereador João Simões /Vários Assuntos.

O senhor Vereador João Simões inicia a sua intervenção com a indicação de que um dos problemas que tinha apresentado, referente à iluminação, já está resolvido, pelo que destaca o sucesso do diálogo entre o senhor Presidente da Câmara e o Presidente da CIMAC, fazendo votos para que se mantenha, de forma a que sejam resolvidos outros problemas na cidade.

Relativamente ao lugar de estacionamento para pessoa de mobilidade reduzida, já falado, na Rua Francisco de Holanda, refere que, até ao momento, a pessoa em causa não recebeu qualquer informação por parte dos serviços, pelo que solicita o ponto de situação.

Noutro contexto, faz referência a uma casa localizada ao centro de metade da faixa de rodagem, na Rua Manuel Carvalho Moniz, já há vários anos, pelo que salienta que não deverá ser uma tarefa fácil de solucionar para o município, no entanto afirma ser um perigo para a segurança rodoviária, que deverá ser resolvido.

No que toca à situação do atleta Pedro Brito, afirma que este ainda não recebeu qualquer resposta ao pedido de apoio para a participação na prova do Campeonato do Mundo, onde está inscrito, pelo que solicita a mesma.

O senhor Vereador João Simões afirma ter sido contactado, recentemente, por uma moradora no Bairro de Almeirim, que efetuou um pedido de divisão de propriedade horizontal, sendo que as obras foram realizadas e a certidão de divisão de propriedade horizontal rececionada em 2019. Contudo, ao solicitar a licença de habitabilidade não lhe foi concedida, alegando que não existe forma de transportar as águas pluviais, uma vez que o bairro não possui, pelo que questiona qual o ponto da situação, para poder dar resposta.

No seguimento da licença de habitabilidade, refere os casos no Bairro da Malagueira, em que os moradores, também, não estão a conseguir obter a mesma, salientando que, quando as casas são vendidas através de imobiliárias, a situação é contornada, questionando, assim, qual o procedimento para que os moradores consigam obter esse documento.

Dando continuidade à sua intervenção, **o senhor Vereador João Simões** mencionou o terreno repleto de lixo, entre o Bairro de Almeirim e as Vilas do Alcaide e indagou se seria exequível a realização de uma limpeza ou até à obrigatoriedade do proprietário proceder à mesma.

Em relação ao trabalho efetuado pela PSP, destacou não ser fácil de controlar, tendo já conseguido extinguir pequenos focos de tráfico de drogas, no entanto refere que dever-se-ia alertar o comandante da PSP para algumas situações, especialmente as que ocorrem no coração da cidade.

Relativamente ao programa sobre a candidatura aos Bairros Digitais, refere o facto de a candidatura de Évora ter sido aceite, pelo que questiona o que está a ser efetuado, por parte da Câmara.

Quanto aos votos de saudação ao jornal Diário do Sul, **o senhor Vereador João Simões** acrescentou que é de louvar o esforço de toda a família que conseguiu adaptar-se, apesar de todas as alterações à comunicação e das vias digitais, tratando-se do único jornal diário ainda em atividade no Alentejo.

Destacou, também, uma recente visita à Escola dos Salesianos na qual foi confrontado com a situação da bacia a céu aberto, inacabada, apresentando um perigo para as crianças, que afirma que deverá ser concluída antes que fique mais degradada.

No que concerne à situação dos serviços do hospital, salientou que estes se encontram num estado caótico, como é do conhecimento de todos, pelo que, ainda que não sendo do domínio do senhor Presidente, solicita que tente confrontá-los e pressioná-los para que seja encontrada uma solução.

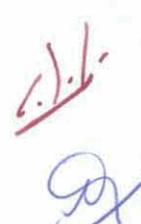
Em relação à questão do lugar de estacionamento, **o senhor Presidente** retorquiu que a informação que detém é que o morador possui garagem, no entanto a situação está a ser analisada.

Relativamente à casa que afeta uma via pública, afirmou que, efetivamente, já lá estava, pelo que o proprietário tem o direito de se recusar a sair, não sendo possível impor qualquer alteração.

Quanto ao atleta Pedro Brito, salientou que já foi tomada uma decisão de apoio, podendo ainda não ter sido comunicada.

No que respeita à questão do Bairro de Almeirim, mencionou ter conhecimento da existência de um problema ainda por resolver, relacionado com as águas, não sabendo ao certo a sua especificidade, pelo que iria verificar.

Sobre o problema do Bairro da Malagueira, referiu que foram realizadas obras sem licença, sendo que, em alguns casos, o projeto inicial foi alterado, pelo que quando as pessoas solicitam a licença de habitabilidade, que deveria ter sido solicitada no momento correto, a vistoria constata que foram efetuadas obras ilegais, logo a situação tem de ser reposta. Afirmou compreender a questão das famílias, porém não pode ser emitida uma licença de habitabilidade se o fogo sofreu alterações que não estão de acordo com o projeto, mas destaca a sua disponibilidade e refere que têm estado a procurar ajudar as famílias que, manifestamente, não têm meios para resolver a situação.



O senhor Vereador João Simões referiu que, no caso apresentado, o arquiteto assevera que está tudo conforme e a certidão foi assinada, ao que **o senhor Presidente** afirmou ter respondido em termos gerais, pelo que solicita que o mesmo lhe seja enviado para posterior análise.

Relativamente às Vilas do Alcaide, **o senhor Presidente** confirmou ter tomado nota, pois, em virtude de se tratar de um terreno particular, tem de ser verificada a possibilidade de intervir.

No que concerne à questão da PSP, salientou que os processos de investigação são morosos e, muitas vezes, as atuações imediatas não são possíveis. Contudo, afirma que a lei tem de ser cumprida e impede, frequentemente, a ação direta, pelo que refere que têm facultado à PSP a informação que recebem, tendo reiterado o trabalho da mesma e destacado o sucesso do desmantelamento da rede de droga.

Quanto aos bairros digitais, **o senhor Presidente** comunicou a existência de várias fases de candidatura, destacando que a admissão da mesma foi aprovada, sendo distinta da aprovação e da fase de aceitação, no sentido de serem aprovados os valores apresentados. Neste seguimento, indica que a candidatura foi efetuada, sendo entregues todos os documentos necessários à mesma.

Noutro contexto, afirmou que a bacia de retenção se encontra dentro de um terreno vedado, tratando-se, assim, de uma salvaguarda, no entanto desconhece se a bacia de retenção está ou não terminada, neste sentido procederá à verificação da situação.

Para finalizar, refere que a situação do hospital já foi abordada.

O senhor Vereador João Simões acrescentou, ainda, o assunto, já diversas vezes debatido, sobre a divulgação política no centro histórico, citando alguns exemplos e solicitando que a Câmara pudesse mover alguns *placards*, de forma a melhorar o aspeto.

Relativamente aos diversos suportes de publicidade, **o senhor Presidente** distingue os referentes aos partidos políticos, que possuem uma legislação própria, pelo que a Câmara não pode intervir, alertando apenas as forças políticas, e os referentes a publicidade, sobre os quais está a ser efetuado um levantamento para verificação da existência ou não de licenças, de modo a resolver a situação.

Voltando à questão da bacia, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** referiu que, aquando da visita, foram informados de que esta estava no perímetro da escola e de fácil acesso às crianças, tendo apenas uma pequena vedação, facilmente transposta, pelo que salienta a importância da verificação desta situação.

L). – Vereador Pedro Albuquerque / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Pedro Albuquerque iniciou a sua intervenção pelas questões de índole económica, destacando a situação da habitação, na qual afirma não ter visto soluções e indica que deverão ser apuradas responsabilidades. Consequentemente, faz referência à cidade de Beja, que apresenta novas urbanizações e ruas, na sua totalidade, repletas de construções e reforça ser algo impensável na cidade de Évora, pelo que reitera que deve avançar-se com os projetos a aguardar luz verde.

Relativamente ao Plano de Urbanização de Évora, questionou o senhor Presidente sobre o ponto da situação, o cronograma e o envolvimento que a Câmara terá no processo. Afirma que,

obviamente, a Câmara não controla os custos de construção, mas pode ter um impacto muito significativo na intervenção, ao controlar os custos do terreno e, por conseguinte, se as zonas loteadas forem significativamente aumentadas, o terreno ficará substancialmente mais barato, levando, também, à redução dos custos finais das habitações.

O senhor Vereador Pedro Albuquerque informou que a Airbus tem realizado vários investimentos em Portugal, sendo que o Jornal de Negócios reportou que iriam localizar-se numa terceira cidade em Portugal, pelo que questiona quais os procedimentos da Câmara para se posicionar, preferencialmente, para atrair este investimento. Facultou ainda o exemplo da Boeing, que se instalou na cidade sede da Embraer, no Brasil, para atrair e aliciar os profissionais do setor já formados, sendo que a Embraer procedeu ao aumento dos salários do departamento de engenharia em 30%, de forma a reter os colaboradores. Afirma, assim, ser este o rumo a seguir para atrair e reter a população, sobretudo para aumentar e melhorar as condições de empregabilidade e dinamizar a economia e o investimento.

Dando continuidade à sua intervenção, mencionou a falta de manutenção e limpeza da infraestrutura do parque industrial e reforça a importância das mesmas, indicando que caso a Câmara não seja responsável, alerte os promotores da obra.

Outra questão que considera incompreensível é a falta de transporte para o parque aeronáutico, evidenciando que deveria existir um autocarro que fizesse a ligação entre a cidade, o parque industrial e a estação ferroviária.

Relativamente à segurança rodoviária, **o senhor Vereador Pedro Albuquerque** mencionou a falta de sinalização, na Rua Intermédia do Parque Industrial com a Rua Circular Nascente, sendo que a Rua Intermédia, no sentido Poente Nascente, deixa de ser de sentido único e não há qualquer indicação a esse respeito, podendo provocar acidentes, ocasionados pela velocidade de circulação das viaturas.

Assinalou que era importante criar um gabinete permanente de acompanhamento a investidores e ter bastante cuidado na preservação de todos os investimentos, sobretudo aqueles que são mais reprodutivos, em termos de postos de trabalho, pelo que dever-se-ia ter uma comunicação permanente com as empresas, para saber se as necessidades e os obstáculos das mesmas estão a ser analisados.

Seguidamente, apresentou uma comparação com a localidade espanhola Três Cantos, por ter uma população semelhante à de Évora e referindo que Évora, em termos de património, é superior, no entanto a nível de limpeza, das zonas de lazer e da quantidade de parque infantis, de várias dimensões, é significativamente inferior. **O senhor Vereador Pedro Albuquerque** pensou que, eventualmente, a situação seria ocasionada pela diferença orçamental, porém, após verificação, constatou que o orçamento de Três Cantos é consideravelmente inferior ao de Évora, pelo que não se justifica.

Ainda, relativamente aos parques e jardins, salienta a rubrica, no orçamento, específica para os mesmos, no valor de 240 mil euros, e enumera alguns dos parques, em condições precárias na cidade, na expectativa de que a alocação, do valor referido, seja aplicada às situações referenciadas.

No que concerne ao facto de o novo Hospital Central do Alentejo não vir a ter isolamento sísmico, menciona que é de lamentar, pois em caso da ocorrência de um sismo de intensidade forte, o edifício não cairá, no entanto todo o equipamento no seu interior ficará incapacitado, no momento mais necessário.




Relativamente à variante da IP2, **o senhor Vereador Pedro Albuquerque** questionou a razão pela qual irá ser construída uma estrada de 10 km, a cerca de 6 km da cidade, quando existe a necessidade de fechar a circular da cidade, sendo que esta poderia servir como circular e variante e, com certeza, gastar-se-ia um terço do valor.

Destacou, também, o passeio da avenida do hospital, que se encontra numa situação de elevada degradação, tendo ocorrido alguns acidentes.

Seguidamente, aludiu à significativa falta de ecopontos no centro histórico, assim como pilhões, em todo o município.

Para finalizar, afirma que dever-se-iam rentabilizar algumas das infraestruturas existentes, nomeadamente do complexo das piscinas e do complexo desportivo e, juntamente com campo de futebol de praia, já mencionado noutras reuniões, seria interessante criar os campos de voleibol ou futevôlei, também de praia, adjacentes a esse mesmo campo, que poderiam ser, também, rentabilizados, uma vez que tratando-se de um espaço exterior os custos seriam, certamente, mais reduzidos.

Em relação aos temas expostos pelo senhor vereador, **o senhor Presidente** informou que as questões da evolução populacional e do emprego serão abordadas oportunamente, mas destaca a satisfação com a dinâmica de construção na cidade de Beja e refere que, também, em Évora foram recuperados vários edifícios e cerca de 170 encontram-se, ainda, em fase de recuperação. Notou que, apesar do que é dito, Beja perdeu mais população que Évora.

Relativamente à questão das zonas loteadas, salienta que se forem utilizadas, dentro do perímetro urbano, há disponibilidade de terrenos para construção de milhares de fogos em Évora. No entanto, afirmou que a construção da habitação não significa necessariamente que o preço baixe, porque a especulação criada pelo mercado externo a Évora é muito grande. Refere que é uma situação que está disponível para debater porque o maior problema não é a falta de casas, o problema é que a maioria da população não tem rendimentos suficientes para ter acesso a habitação.

No que concerne às questões da Aeronáutica, **o senhor Presidente** assevera estarem atentos e acompanharem as possibilidades de investimento existentes. Quanto ao PITE, afirma ter registado a questão.

No que toca ao Gabinete de Apoio aos Investidores, salienta que existe, na Câmara, a Divisão de Desenvolvimento Económico, criada sob proposta da CDU, que acompanha e dá resposta à promoção e intenções de investimento bem como às empresas instaladas no concelho, pelo que existem relações regulares com as mesmas.

Sobre o Parque Infantil, o senhor Presidente referiu que o centro histórico tem o maior e melhor do concelho, porém mencionou ser possível verificar a exequibilidade de colocação de alguns brinquedos noutros pontos do centro histórico. Quanto aos problemas dos restantes parques, salientou que continuam as obras de reabilitação, ainda que de forma lenta.

Em relação ao isolamento sísmico do Novo Hospital, indicou ser uma questão que desconhecia e estranha o facto de não ter sido prevista.

Relativamente ao IP2 informou que têm acompanhado a situação com a Infraestruturas de Portugal, doravante designada por IP, a responsável pela matéria, que entendeu atualizar o

projeto e lançar o concurso após a atualização, sendo que, na opinião do município, o projeto existente poderia ter sido aproveitado. Reiterou que é, de facto, fundamental avançar com o fecho da circular, no entanto é essencial o financiamento, uma vez que são necessários milhões de euros, pelo que, neste momento, não existe essa perspetiva. Reforçou que, atualmente, todo o trânsito regional está a entrar na cidade e esta situação só poderá ser resolvida ao retirar o trânsito da mesma, através da construção do IP2, fundamental para alterar a mobilidade em Évora.

Sobre os ecopontos, **o senhor Presidente** referiu que essa dificuldade já foi abordada, pelo que foi iniciada uma recolha direta, em termos de biorresíduos de restaurantes. Quanto à falta de pilhões, mencionou que estes constavam num conjunto de ecopontos e a GESAMB estava a efetuar a recolha das respetivas pilhas, no entanto não sabe se houve alguma alteração, pelo que pode informar-se.

No que concerne às piscinas, o senhor Presidente salienta que continuar-se-á a realização do investimento de modernização e melhoramento, incluindo a requalificação do campo. Porém, quanto ao Complexo Desportivo, trata-se de uma infraestrutura do IPDJ, sendo que a Câmara apenas tem um contrato de gestão e nunca estiveram previstas essas infraestruturas desportivas. Informou, ainda, que estaria prevista uma área de atletismo, para as modalidades de lançamento do dardo e do peso, no entanto existe uma grande complexidade em encontrar o espaço, pelo que estão a procurar noutra zona da cidade, onde está previsto o Estádio Desportivo e, através de uma parceria com outra entidade, pretende-se criar um pequeno pavilhão e alguns campos, onde se inclui o de futebol de praia.

O senhor Vereador José Calixto questionou se existia algum projeto para a circular de Évora.

O senhor Presidente esclareceu que o projeto existente chegou a ser adjudicado, porém devido ao facto de os terrenos não estarem na posse da Câmara foi abandonado, pelo que julga não existir projeto para toda a circular, mas apenas para parte dela.

O senhor Vereador José Calixto afirmou que a autarquia teria, certamente, muitas vantagens em ter mais capacidade para elaborar projetos técnicos, tratando-se de uma questão de planeamento. Reiterou que o IP2 é, de facto, fundamental, pois desviará o trânsito, especialmente nas condições de degradação em que a semicircular se encontra. Apela, assim, que exista este planeamento, para que seja possível prever os desenvolvimentos estratégicos da cidade e proceder à sua expansão.

O senhor Presidente apresenta a sua discordância com as palavras do **senhor Vereador José Calixto**, referindo que num momento em que o Plano de Urbanização está a ser revisto, em que houve um plano estratégico para a cidade e para o aeródromo e onde continuam a ser desenvolvidos outros planos estratégicos, mencionar que não existe planeamento estratégico não tem em conta o que sido desenvolvido e está a ser desenvolvido pelo que é, no mínimo, um exagero.

O senhor Vereador Pedro Albuquerque acrescenta, ainda, que independentemente daquilo que seja planeado, se não for executado, não é possível avançar.

O senhor Presidente reitera que não é esse o caso e faz referência ao número de postos de trabalho, superiores ao expectável, por parte das fábricas Aernnova e Tyco, salientando que se esses números forem multiplicados pelo conjunto de outras empresas, poder-se-á verificar o



investimento. Assevera, ainda, que é sempre possível melhorar e reforça a sua disponibilidade para a realização.

O senhor Vereador José Calixto questiona quando estará pronto o Plano Diretor Municipal, com uma revisão estratégica alterada e quando estará o problema da Habitação resolvido, destacando que o ritmo de trabalho não é satisfatório.

O senhor Presidente afirma que a questão da habitação é transversal a todo o país e que todas essas questões podem, efetivamente, ser discutidas oportunamente, mas ter-se-á de avançar para a Ordem do Dia.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: entre os dias 08 de fevereiro e 22 de fevereiro de 2023, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.608.665,46€ (líquido de 1.608.665,46€), conforme lista no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Acumulação de Funções Privadas | Marlene Sofia Madeira Ramos Bogadinho.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou à trabalhadora Marlene Sofia Madeira Ramos Bogadinho, por seu despacho datado de 12/02/2023, acumulação de funções privadas para “Dar consultas como terapeuta holística (CAE 86906 – outras atividades de saúde humana.”, em Évora, no horário das 19h00 às 22h00 durante a semana e sábados ocasionalmente, com remuneração de 60,00€/mês. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.2. – Acumulação de Funções Privadas / Valter Manuel Mangerico Tanganho.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Valter Manuel Mangerico Tanganho, por seu despacho datado de 12/02/2023, acumulação de funções privadas como “Segurança”, na Fundação Salesianos, Évora em que o horário será de segunda a sexta das 19h - 22h, com a remuneração de 400,00€ mês. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Ramires, 4 e Rua do Borrvalho, 3 a 7, em Évora, propriedade de Paisagem Idílica, Lda. Processo 1.15.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 204.000,00€ (duzentos e quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 34B, em Évora, propriedade de Boa Casa Portugal, Lda. Processo 1.13020.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 92.000,00€ (noventa e dois mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Beatriz Vilhena, 5, em Évora, propriedade de Vikas Tandon. Processo 1.19398.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 98.400,00€ (noventa e oito mil e quatrocentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Freiria de Baixo, e Rua Cenáculo, 15, 15A, fração B, em Évora, propriedade de Urban Safari, Lda. Processo 1.563.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 400.000,00€ (quatrocentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Cândido dos Reis, 28A, fração D, em Évora, propriedade de Nerooca, Lda. Processo 1.2969.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que



consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 88.000,00€ (oitenta e oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Cândido dos Reis, 26A, fração B, em Évora, propriedade de Neroca, Lda. Processo 1.2969.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 11, em Évora, propriedade de Ana Filipa Louro Sofio. Processo 1.4069.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 147.500,00€ (cento e quarenta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Estrada da Circunvalação, 23, em Évora, propriedade de Dynamic Selection Unipessoal, Lda. Processo 1.9946.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 131.400,00€ (cento e trinta e um mil e quatrocentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 3, Rua da Oliveira, 2, 4 e Trav. Sezinando Roiz, 1, fração H, em Évora, propriedade de Spark Capital, Lda. Processo 1.995.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 138.750,00€ (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 3, Rua da Oliveira, 2, 4 e Trav. Sezinando Roiz, 1, fração A, em Évora, propriedade de Spark Capital, Lda. Processo 1.995.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 133.750,00€ (cento e trinta e três mil setecentos e cinquenta euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração ET, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração FB, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.000,00€ (três mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração FC, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.000,00€ (três mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 17 a 23 e Rua da Rampa, 3, fração E, em Évora, propriedade de Herança de José António Delgado dos Santos e outra. Processo 1.881.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 60.000,00€ (sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 17 a 23 e Rua da Rampa, 3, fração D, em Évora, propriedade de Herança de José António Delgado dos Santos e outra. Processo 1.881.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 60.000,00€ (sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.16. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 17 a 23 e Rua da Rampa, 3, fração A, em Évora, propriedade de Herança de José António Delgado dos Santos e outra. Processo 1.881.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 120.000,00€ (cento e vinte mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.17. – Isenção de Taxas pela Cedência do Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende ao Conselho Português para a Paz e Cooperação (CPPC), no dia 28 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência do Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, ao Conselho Português para a Paz e Cooperação (CPPC), no próximo dia 28 de Março, para a realização de um debate sobre as questões da Paz. Cujo valor é 1.864,60€/dia (Taxa 2022).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.18. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 08 de março, ao Núcleo de Évora do MDM | Movimento Democrático de Mulheres.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelo Núcleo de Évora do MDM – Movimento Democrático de Mulheres, para o próximo dia 08 de Março, - para dinamizarem uma iniciativa no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Mulher, cujo valor é de: 33,46€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.19. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 13 de abril, ao MARE | Centro de Ciências do Mar e do Ambiente, através da sua Unidade Regional de Investigação da Universidade de Évora (MARE | Universidade de Évora).

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelo Núcleo de Évora do MDM – Movimento Democrático de Mulheres, para o próximo dia 08 de Março, - para dinamizarem uma iniciativa no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Mulher, cujo valor é de: 33,46€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.20. – Impressão de materiais gráficos para a Eborae Música.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Eborae Música - Associação Musical de Évora – custos estimados de: 420 A3 x 1,59€= 667,80€ (Impressão de materiais para divulgação das Audições de Final 2º Período).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.21. – Isenção de Taxa referente à cedência de transporte à Associação Pédexumbo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança – 125A3 x 1,59€ = 198,75€ (Divulgação aulas de danças do mundo para crianças no Espaço Celeiros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.22. – Programa Nacional Saber Fazer | Parceria entre a DGArtes e o Município de Évora.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Parceria entre a DGArtes e o Município de Évora com o objetivo de criar um repositório (a nível nacional) do saber fazer, que pretenderá reunir e disseminar o conhecimento sobre a produção artesanal tradicional através de uma plataforma digital. Este processo poderá ser acompanhado pela Oficina de Conservação e Restauro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.23. – Isenção de Taxa referente à cedência de imagens do Arquivo Fotográfico de Évora à CMtv.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A isenção de taxas de cedência e utilização de imagens é fundamentada ao abrigo do art.7 do RTTORME (ponto 5) e sujeita a deliberação em Reunião Pública de Câmara (um órgão de comunicação social não está abrangido por este artigo).

Tendo em conta que o que pretendem é filmar as imagens da visita da Rainha Isabel II a Évora e não uma cópia das imagens, e não estando esta situação específica prevista no RTTORME, julgo que se poderá isentar a referida utilização (com a devida creditação dos autores das imagens e a propriedade do Arquivo Fotográfico da CME).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.24. – Cedência de transporte ao Movimento Democrático de Mulheres, dia 11 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento de Taxas Tarifas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se a cedência de um autocarro ao Movimento Democrático de Mulheres, para o dia 11 de março de 2023, para participação numa Manifestação Nacional de Mulheres, em Lisboa, com os custos estimados de: 487,53 € (tabela de taxas 21/22), cujo pagamento se propõe isentar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.25. Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo União e Recreio Azarujense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 13 de fevereiro de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi o Grupo União e Recreio Azarujense, isento do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização de um baile de Carnaval, no passado dia 18 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.26. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cano, 8, fração B, em Évora, propriedade de Década Galopante, Lda. Processo 1.841.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 22/02/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação”. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido (85,80/1000) por 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.27. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz, 37, fração A, em Évora, propriedade de Década Galopante, Lda. Processo 1.841.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 17/02/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido (38,30/1000) por 40.000,00€ (quarenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.28. Relatório do Artes à Rua 2022.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do relatório supracitado, incluído no processo e distribuído a todos os Eleitos.

Intervenções:

Relativamente ao relatório Artes à Rua, **o senhor Presidente** enumera algumas das atividades e presta informações relativamente ao mesmo.

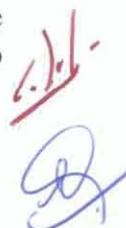
O senhor Vereador José Calixto interveio, destacando que o relatório é, de facto, muito detalhado, no entanto não no sentido do controlo da despesa, pelo que reforça a importância de uma contabilidade que permita uma maior transparência, na gestão dos recursos municipais, e na sua imputação aos vários projetos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico concordou com a intervenção anterior e acrescentou que, também, o descritivo das próprias atividades devia ser mais específico, mais detalhado e que proporcionasse uma visão geral do que foi, efetivamente, o Artes à Rua. Sugere, ainda, que seja ponderada a forma de estruturar documentos desta natureza, pois não considera suficiente para apresentação aos vereadores.

Por outro lado, relativamente ao relatório de assessoria de imprensa, gostaria de ter conhecimento do alcance comunicacional das estratégias adotadas, ou seja, as interações nas redes sociais, o número de novos visitantes nas páginas, entre outras métricas que considera serem de extrema importância, para a avaliação da comunicação do projeto.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim salienta que era expectável um relatório mais desenvolvido, tendo em conta a demora na apresentação, e que deveria existir um suporte da evidência dos custos. Afirma que seria importante ter conhecimento do impacto económico, na restauração e hotelaria, bem como do impacto cultural, na comunidade local.

O senhor Presidente mencionou ter anotado as questões colocadas, referindo a existência de alguns dos dados mencionados, que poderá facultar, ainda que não constem do relatório. No



entanto destaca que, de facto, não tem sido possível estudar qual o alcance comunicacional e o impacto económico, uma vez que implicaria um estudo isolado. Acrescentou que, em conjunto com a Universidade de Évora, estão a verificar a criação de mecanismos para apurar o impacto referido para vários eventos e projetos.

A Câmara tomou conhecimento.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Município Solidário | Revalidações para indeferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119 de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 2 processos do cartão município solidário com proposta de indeferimento.

Tendo em conta o regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 2 processos por não cumprirem as seguintes condições:

- O rendimento mensal per capita igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 443,20€), de acordo com a alínea d) do artigo 3.º;
- De acordo com alínea c) do artigo 3.º do mesmo regulamento “Nenhum elemento do agregado familiar pode possuir (...) outros bens imóveis de valor patrimonial igual ou superior a 5.000,00€”.

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2316	ENT_EVORA/2023/1988	691,80€
2411	ENT_EVORA/2023/899	554,50€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Cartão Município Solidário | Novos Processos para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 4 novos processos do cartão município solidário com proposta de deferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 4 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 480,43€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 70% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2622	ENT_EVORA/2023/1355	449,20 €
2625	ENT_EVORA/2023/1358	64,80 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2623	ENT_EVORA/2023/3038	341,20 €
2624	ENT_EVORA/2023/1654	357,50 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador **Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 4 processos de revalidação do cartão município solidário com proposta de deferimento. No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 4 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 480,43€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 70% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1755	ENT_EVORA/2023/2748	358,20 €
2567	ENT_EVORA/2023/2757	323,20 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2547	ENT_EVORA/2023/2326	478,90 €

União das Freguesias de São Manços e S. Vicente do Pigeiro

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
638	ENT_EVORA/2023/4944	424,40 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. – Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Escola Básica do Bairro de Almeirim, dia 8 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação da cedência de transporte para a seguinte atividade:

- Escola Básica do Bairro de Almeirim – atividade pedagógica na Escola Secundária Severim de Faria, no dia 08 de março de 2023, com um custo estimado de 72,06€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5. – Isenção do pagamento de taxas urbanísticas à Santa Casa da Misericórdia de Azaruja.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Vem a Santa Casa da Misericórdia de Azaruja (SCMA) solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão de alvará das obras licenciadas para a Rua Francisco Ferreira Marquês, nº 30, Azaruja, processo n.º 1.9319, no valor total de 3.128,96€ (três mil, cento e vinte e oito euros e noventa e seis cêntimos), calculadas de acordo com o Art.º 9.º da TTORME (Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora) e do Art.º 30.º e Anexo II do RMEUTU (Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas).

A SCMA é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) com respostas de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia (CD) e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), direcionando o seu apoio à população da freguesia de S. Bento do Mato (Azaruja) e, também, de outras freguesias do concelho, promovendo um envelhecimento positivo e o acompanhamento aos seus utentes.

É parceira no Conselho Local de Ação Social de Évora (CLASE) e na Unidade de Rede para o Envelhecimento Positivo (UREP), onde tem desenvolvido um trabalho de colaboração continuada.

As obras agora licenciadas, permitem o alargamento da resposta de ERPI para mais 10 camas e a resposta de CD para mais 21 utentes.

Simultaneamente, as obras vão permitir o alargamento dos espaços de lavandaria, cozinhas e sanitários, melhorando a capacidade de resposta de CD e SAD.

A SCMA tem o Registo Municipal de Entidade atualizado na Plataforma do Associativismo, podendo ser apoiada através do RAASJCE.

Com o crescente envelhecimento da população, as respostas de ERPI, CD e SAD existentes no concelho tornam-se insuficientes, sendo necessário o alargamento de espaços de acolhimento das pessoas idosas, tentando proporcionar-lhes um envelhecimento com condições de saúde, higiene e bem-estar, considerando-se de grande importância o alargamento das respostas existentes.

Neste contexto, propõe-se a isenção do pagamento das taxas de obras de reconstrução e ampliação, permitindo maior abrangência e qualidade das respostas de ERPI, CD e SAD, no valor total de 3.128,96€, ao abrigo do RAASJCE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. – Contratos Interadministrativos de 2022 com as Uniões e Juntas de Freguesia.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente ao acerto do fundo de maneiio no âmbito da delegação de competências em matéria de gestão de refeitórios escolares, resultante do ano de 2022.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2022, a aprovação dos valores para cobertura de défice às juntas e uniões de freguesia, no âmbito da delegação de competências no domínio da educação, em matéria de gestão de refeitórios escolares, conforme se segue.

No âmbito da gestão dos refeitórios escolares, relativo ao ano civil de 2022, a informação considerada para efeitos de cálculo de fundo de maneiio tem em consideração:

- N.º refeições fornecidas;
- Receita obtida pelos refeitórios escolares: receita gerada pela venda das senhas dos alunos, de acordo com o escalão ASE + valor participado pelo município do n.º refeições fornecidas de acordo com o escalão ASE;
- Despesa do refeitório escolar (géneros alimentícios + gás (em alguns casos) + transporte refeições (em alguns casos) + produtos limpeza + aquisição equipamentos;
- Saldo a transitar (iniciou-se o ano civil de 2022 sem saldo transitório do ano transato).

Posto isto, e com base nos dados analisados e enviados pelas JF's, no final de 2022 há refeitórios que obtiveram um fundo de maneiio positivo, como os refeitórios da EB de S. Mamede, da EB Rossio, da EB Horta das Figueiras e da EB Canaviais.

Contudo, dadas as condições excecionais de 2022, as quais resultaram num agravamento inaudito da inflação nas últimas décadas, há refeitórios escolares que obtêm fundo de maneiio negativo: o valor da despesa é superior ao valor da receita referente ao n.º de refeições fornecidas (é por norma, a situação dos refeitórios que se situam nas freguesias rurais, onde o n.º de fornecedores de bens alimentares e não alimentares é menos diversificado e/ou muito restrito, resumindo-se a 1 ou 2 fornecedores ou até mesmo à aquisição destes bens nas mercearias existentes na respetiva freguesia, sendo os preços praticados mais elevados e com menor capacidade de fornecimento).

Neste sentido, é proposto que nestes casos específicos o Município transfira a verba correspondente, de forma a que estes refeitórios escolares iniciem o ano de 2023 com equilíbrio financeiro:

Mapa total ano cantinas 2022			
UF/JF	Cantinas	Saldo a Transferir	
UF Malagueira e Horta Figueiras	Cruz da Picada	-	8 294,49 €
UF Bacelo e Sra. Saúde	Br.º Câmara	-	4 783,33 €
JF S. Bento Mato	Azaruja	-	3 639,68 €
UF Tourega e Guadalupe	Valverde	-	4 206,65 €

UF S. Seb. Giesteira e Boa Fé	S. Seb. Giesteira	-	7 297,38 €
JF Nª Sra. Machede	Nª Sra. Machede	-	729,85 €
TOTAL		-	28 951,38 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo C-PDD23.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, conforme se especifica.

Tendo em conta que os apoios materiais, logísticos e financeiros que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação do C-PDD2020 listado em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o plafond de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este plafond é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Nome da Associação NIPC Data de Constituição	Plafond Total (M1+M2)	M1	M2	Fins
Núcleo de árbitros de Évora NIF: 505910691 16 de outubro de 1997	M1 1.890€ Total: 1.890€	Lazer Regular: Centro treino Futebol /Futsal/ Ações formação contínua Lazer Pontual: Torneio APAF"	Não tem atividade federada	"O Núcleo de Árbitros de Futebol de Évora tem por objetivo a promoção do desenvolvimento técnico, social e desportivo dos seus filiados"
Associação Filosófica e Cultural Áshrama Évora Dyhána - Centro de Yoga NIF: 513141669 02 de setembro de 2014	M1 4.070€ Total: 4.070€	Lazer Regular: yoga Gestantes, crianças, adultos e Seniores Lazer Pontual: Yoga no Parque, Universidade, desporto Inclusivo, Erasmus. Workshop de Yoga "	Não tem atividade federada	" A Associação tem como fim divulgação e promoção do ensino prático e teórico do Yoga"
Grupo Motard O Templo NIF: 506028852 10 de Julho de 2002	M1 1440€ Total : 1.440€	Lazer Pontual: Passeios Aniversário, Pai Natal. Liberdade, Rota Vicentina, Carnaval "	Não tem atividade federada	"Grupo Motard's do Templo tem como objetivo a promoção de passeios, encontros e concentrações motard".
Sport Lisboa Évora NIF: 501424270 04 de agosto de 1928	M1 1760 € M2 9650€	"Lazer Regular: Bilhar , Snooker, Setas, Jogos	"Federada Regular: Futsal Mas (Infantis) Futebol	"S.L.E. tem por fim desenvolver a educação física e o desporto, promovendo a sua prática e expansão,

	Total: 11.450 €	tabuleiro Lazer Pontual: Torneios Bilhar , Snooker, Setas, Jogos tabuleiro "	Mas (Petizes, Traquinas, Benjamins e Infantis) Federada Pontual: Joga a Bola Futebol/Futsal"	especialmente entre associados proporcionando-lhes igualmente meios de cultura e distração."
Federação Portuguesa de Paraquedismo NIF: 502385057 3 de outubro de 1988	M1 312€ M2 4420€ Total: 4.732€	Lazer Pontual: Paraquedismo"	Federada Pontual:Freefly, Voo Formação a 4, Formação Estágios Treinos, Precisão aterragem"	"Os fins da Federação Portuguesa de Paraquedismo são os seguintes : a) Promover, regulamentar e dirigir a prática desportiva da modalidade de paraquedismo em todo o território nacional; (...) h) garantir a ética desportiva na competição e nas relações entre os praticantes e demais agentes da modalidade tutelada"
Associação Capoeira Alto Astral Alentejo NIF: 513386009 22 de janeiro de 2015	M1 2060€ Total : .2060€	Lazer Regular: Capoeira Crianças, adultos, danças afro brasileiras Lazer Pontual: Encontro capoeira"	Não tem atividade federada	" A associação Capoeira Alto Astral Alentejo tem como fim desenvolver atividades desportivas com jovens, aulas de capoeira, danças e música, espetáculos e eventos com intercâmbios de atletas, participar de atividades desenvolvidas pela autarquia."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Isenção de pagamento de entrada nas Piscinas Municipais, para 30 jovens e 2 monitores adultos, ao Município de Grândola, no dia 7 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

O Município de Grândola, através do Setor de Juventude do solicita isenção de pagamento de entrada nas Piscinas Municipais de Évora para 30 jovens entre os 10 e os 16 anos e 2 monitores adultos, no dia 07 de julho.

Esta visita às Piscinas Municipais de Évora, surge no âmbito da realização de um programa municipal de ocupação de tempo livres para jovens do Município de Grândola.

Conforme Regulamento Tabela e Taxas e Outras Receitas do Município de Evora o custo destas entradas é de 109,76€+iva.

Tendo em conta o proponente, Câmara Municipal de Grândola, bem como a boa colaboração institucional entre as autarquias, propõe-se a isenção de pagamento dos custos associados ao abrigo alínea d) do nº 5 do artigo 7º do referido Regulamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. – Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 6 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 06 de março 2023. Tem um custo previsível de 233.40€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 8 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Estremoz, no dia 08 de março 2023. Tem um custo previsível de 93.66€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 8 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Beja, no dia 08 de março 2023. Tem um custo previsível de 114.84€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.6. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Diana, dia 4 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Grupo Desportivo Diana: cedência de dois ligeiros para deslocação de equipa a Vila nova da Baronia, no dia 04 de março 2023. Tem um custo previsível de 250.86€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.7. – Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 4 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Lusitano Ginásio Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Olhão, no dia 04 de março 2023. Tem um custo previsível de 900.87€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.8. – Cedência de transporte ao Clube de Rugby, dia 11 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube de Rugby de Évora: cedência de duas carrinhas para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 11 de março 2023. Tem um custo previsível de 550.56€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.9. – Isenção de taxas pela cedência do Complexo Desportivo ao Centro Humanitário de Évora da Cruz Vermelha Portuguesa para futebol de rua, dia 31 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se apoio em cedência do complexo dia 31 maio 2023 e isenção das taxas de utilização para realização do Torneio Distrital de Évora Futebol de Rua, organização da Cruz Vermelha Portuguesa.

O Centro Humanitário de Évora, da Cruz Vermelha Portuguesa NIPC 500 745 749, solicitou à Câmara Municipal de Évora a cedência do Complexo Desportivo de Évora e isenção de taxas no dia 31 maio 2023 das 17h00 às 21h (4h) para realização do Torneio Distrital de Évora no âmbito do Campeonato Nacional de Futebol de Rua.

Esta iniciativa é uma competição de futebol inclusivo, que promove a prática desportiva como estratégia inovadora de intervenção social promovendo a aquisição de competências pessoais e sociais, indispensáveis à capacitação e integração social.

Pela importância desta iniciativa para a comunidade e interesse público ao nível social, propõe-se o apoio da CME em cedência e isenção de taxas do complexo desportivo referentes a 4h, utilização do campo de grandes jogos, de acordo com a tabela taxas em vigor no valor de 206€ + iva ao abrigo da alínea d), n.º 5, art.º 7º do Regulamento Tabelas e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.10. – Protocolo específico de Colaboração entre o Município de Évora e a Universidade de Évora para o desenvolvimento de atividades e iniciativas na área da Ética pelo Desporto, Atividade Física e Desportiva.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A proposta de protocolo, enquadra-se no quadro das competências que são cometidas às câmaras municipais, alínea r) do n.º 1 do art.33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - regime jurídico das autarquias locais, segundo a qual, compete à câmara municipal «colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central».

O protocolo em questão formaliza a cooperação entre o Primeiro Outorgante e a Segunda Outorgante para o desenvolvimento de atividades e iniciativas na área da Ética pelo Desporto, atividade física e desportiva, especificamente as iniciativas:

“Ética pelo Desporto” constitui oferta de uma ação educativa destinada às escolas, de inscrição livre, decorrendo em sessões de sala de aula, onde são apresentados e discutidos os valores presentes na Ética e que estão presentes na argumentação deliberativa e na tomada de decisão.

“Ética pelo Desporto/Treino” constitui oferta de ação às entidades promotoras de Desporto, decorrente do interesse manifestado por dirigentes e treinadores, e que se caracteriza por sessão, durante os treinos.

O protocolo mereceu prévio parecer positivo da Divisão Jurídica da CME.

Para atingir os fins deste protocolo, o Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a. Propor iniciativas dentro das competências que são cometidas à autarquia neste domínio:
- i. Iniciativa *Ética pelo Desporto* destinada a jovens do 3º ciclo do ensino básico e secundário.

- ii. Iniciativa *Ética pelo Desporto/Treino* destinada a Agentes Desportivos.
- b. Participar e disponibilizar recursos do Município no que for previamente previsto em plano ou projeto, devidamente aprovado para a prossecução dos objetivos acima indicados.
- A Segunda Outorgante, no âmbito deste protocolo, compromete-se a:*
- c. Analisar e participar em iniciativas propostas no âmbito do protocolo pela Primeira Outorgante;
- d. Propor temas de intervenção dentro dos objetivos dos serviços de desporto do Município;
- e. Participar e disponibilizar recursos no que for previamente previsto em plano ou projeto, devidamente aprovado.

A colaboração a desenvolver no âmbito do presente protocolo não implica encargos financeiros para as instituições outorgantes.

As ações de colaboração a desenvolver contempladas na cláusula anterior, bem como outras não previstas, mas consideradas de interesse mútuo, serão concretizadas a partir da iniciativa de um dos outorgantes, através de ações ou atividades acordadas que serão objeto de documentos adicionais, como protocolos específicos, que fixará os direitos, deveres e contrapartidas inerentes. Todas as ações serão realizadas mediante disponibilidade de ambas as partes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.11. – Parceria com o Grupo União da Capoeira | Associação Sociocultural Brasil / Portugal, para Encontro Internacional de Capoeira nas Piscinas Municipais, de 7 a 10 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

O Encontro Internacional de Capoeira realiza-se em Évora desde o ano 2000, sendo um dos melhores e maiores encontros de Capoeira realizados em Portugal.

Este evento conta com a presença de alguns dos mais conceituados “mestres” da Capoeira ao nível nacional e internacional, contribuindo assim para uma dinamização das piscinas municipais com cerca de 150 participantes oriundos de vários países.

Propõe-se a realização em parceria com o Grupo União da Capoeira – Associação Sociocultural Brasil/Portugal, do Encontro Internacional de Capoeira Évora 2023, nas Piscinas Municipais nos dias 07 a 10 de setembro de 2023.

A realização da iniciativa, não tem implicações no normal funcionamento das instalações e não representa qualquer encargo direto para a Autarquia, contribuindo também para a celebração do fim da época balnear de verão 2023 das Piscinas Municipais de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.12. – Cedência parcial da ecopista e apoio logístico à Associação de Resistência Equestre Portuguesa, dia 4 de março, para o II Raide Hípico em Homenagem a Dom João Saldanha.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se apoiar a Associação de Resistência Equestre Portuguesa no II Raide Hípico em Homenagem a Dom João Saldanha, na ecopista dia 04 de março.

A Associação de Resistência Equestre Portuguesa NIPC 504857460 solicitou à CME a cedência parcial da ecopista, e respetiva isenção das taxas, e apoio logístico (vasos, tendas, cadeiras, mesas, som e pódio) para a realização do “II Raide Hípico em homenagem a Dom João de Saldanha” no Monte da Oliveirinha no concelho de Évora, que inicialmente estava prevista e aprovada em Reunião de Câmara para o dia 17 Dezembro não tendo sido realizado, propõe-se apoio para a realização no dia 04 março de 2023 entre as 8:30 e as 18:00, para tal apresentou a documentação exigida, percurso, parecer das forças de segurança, regulamento da prova com

visto pela Federação Equestre Portuguesa. Assegurando a organização a limpeza do espaço público após a sua utilização, devendo este ser repostado nas condições iniciais. Sendo a única prova equestre na modalidade de raide realizada em Évora, considerando o manifesto interesse municipal, uma vez que a iniciativa traz à cidade muitos visitantes e com isso estimula outras atividades importantes para o território local, bem como reconhecendo o papel relevante que João Saldanha desempenhou na própria viabilização da Ecopista. Propõe-se apoio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.13. – Isenção de taxas pela ocupação de espaço público, nos dias 13 e 14 de fevereiro, ao Centro de Aconselhamento e Detecção Precoce da Infecção VIH e SIDA da Administração Regional de Saúde.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 20/02/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

O Centro de Aconselhamento e Detecção Precoce da Infecção VIH/ SIDA da Administração Regional de Saúde NIPC 503148768, em parceria com a Ass. Planeamento Familiar e a Escola de Enfermagem, no âmbito do “Dia Internacional do Preservativo” e do “Dia dos Namorados” solicitaram o apoio da autarquia para autorização e isenção de pagamento de ocupação de espaço público, para realizarem nos dias 13 e 14 de fevereiro, na Praça do Giraldo, entre as 14.00 e as 16.30 uma ação de sensibilização que consistirá na colocação da Unidade Móvel, na dinamização de algumas atividades e na distribuição de materiais informativos. Tendo em conta que a DGU não vê nenhum constrangimento na realização da iniciativa, tendo em conta as entidades e o importante trabalho de sensibilização que realizam junto dos jovens e população em geral, sobre comportamentos de risco na área da sexualidade, propõe-se a ratificação do despacho do Sr.º Presidente relativo ao apoio solicitado e isenção do pagamento dos custos associados no valor de 47,58€, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.14. – Dia Mundial das Doenças Raras | Iluminação a Verde dos Paços do Concelho.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento, ao executivo, que no âmbito do Dia Mundial das Doenças Raras, que se assinalou dia 28 de fevereiro, a RD-Portugal - União de Associações das Doenças Raras de Portugal IPSS, NIPC 515850640 com sede em Praça David Leandro da Silva, n. 25, 1950-064 Marvila, Lisboa, solicitou a colaboração da autarquia, no apoio à pessoa com doença rara, através de um ato simbólico, simples, como a Iluminação a verde, rosa e/ ou azul, de um edifício emblemático do município, bem como a divulgação nas redes sociais de informação sobre a efeméride. O Dia Mundial das Doenças Raras é comemorado, anualmente, em mais de 80 países. Esta comemoração visa alertar a população para este tipo de doenças e para as dificuldades que os doentes enfrentam no seu quotidiano. São consideradas raras, as doenças crónicas, graves e degenerativas que colocam em risco a vida dos doentes e que têm uma prevalência inferior a cinco casos por cada 10.000/pessoas. Existem atualmente cerca de 8.000 doenças raras sendo a maioria de origem genética. Em Portugal, estima-se que existam cerca de seiscentas mil a oitocentas mil pessoas com este tipo de doenças. Sensível a esta problemática a Câmara Municipal decidiu iluminar a verde o Edifício dos Paços do Concelho, no dia solicitado, bem como divulgar nos meios próprios do município a informação correspondente.

A Câmara tomou conhecimento.




5.15. Dados referentes à execução anual de 2022 do “Inclusão em Movimento”.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento, ao executivo, do seguinte:

O Programa Municipal “Inclusão em Movimento”, tem como principais objetivos: estimular e apoiar o funcionamento de associações das áreas de deficiência através de atividades desportivas; fomentar a prática desportiva para cidadãos com deficiência; contribuir para a integração social de cidadãos com deficiência; contribuir para o bem-estar e hábitos saudáveis.

As atividades de 2022 decorreram com envolvimento e satisfação do público alvo, dos técnicos e das entidades parceiras envolvidas, contribuindo para a valorização destas atividades.

Em síntese:

- 485 participações nas 30 atividades desenvolvidas (média de 16 participações por atividade);
- 5 entidades de apoio à deficiência + 8 agentes desportivos locais envolvidos;
- 16 modalidades desportivas;
- 45 horas realizadas.

A Câmara tomou conhecimento.

5.16. Cedência do Complexo Desportivo à PSP.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Polícia de Segurança Pública de Évora solicita complexo desportivo e isenção de taxas para prática de atividade física dos polícias que prestam serviço no Comando de Évora.

A CME recebeu comunicação da PSP Évora, *"A atividade física regular pode contribuir não apenas na saúde dos polícias, como também no seu desempenho profissional. É intenção do Exmo. Senhor Diretor Nacional da PSP, para o triénio 2023/2025, introduzir um processo de capacitação e certificação física dos polícias.*

Pelo exposto e de modo a proporcionar aos polícias que prestam serviço neste Comando, a possibilidade da prática de atividade física com alguma regularidade, solicito a V. Ex.ª informação acerca da possibilidade de utilização das instalações do Complexo Desportivo Municipal, nas manhãs de 5.ª feira."

Estando em causa a cedência e respetiva isenção de taxas do complexo desportivo à PSP, considerando o interesse público, da saúde e prontidão física e cognitiva dos corpo de segurança pública, e em particular do território, bem como de várias iniciativas onde a PSP é parceira da CME, tal como a Volta às Escola de Bicicleta, A Caminhada das Escolas entre outras, ao abrigo da alínea d), n.º 5, art.º 7º do Regulamento Tabelas e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, propõe-se isenção de taxas do complexo desportivo 5ª feiras das 09h00 às 10h30, 1h30 no valor de 76,23€ + iva, num total até 31 dez 2023 de 3.201,66€ + iva.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de emissão de licença especial para conclusão da obra pelo período de 3 meses/Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, n.ºs 11 e 13, em Évora. Req.: Recantos Pontuais –Imobiliária, Unipessoal, Lda. Processo 1.135.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de aprovação de calendarização de obra (1.ª e 2.ª fase) / Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, n.º 40 e Beco do Beijudo, n.ºs 1, 1 A, 3, 3, 3 A e 5, em Évora. Req.: Galope Firme, Lda. Processo 1.718.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Conde Serra Tourega, n.º 7, em Évora. Req.: José António Leite Mendes Rodrigues. Processo 1.1747.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação de alterações do decurso da obra (em Telas Finais) e do projeto da rede de águas e esgotos / Rua do Raimundo, n.º 93 e Rua dos Touros, n.º 30, em Évora. Req.: Tara, Lda. Processo 1.1793/L3.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento das telas finais e do aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos, para efeitos de comunicação de alterações no decurso da obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (projeto de águas e esgotos/telas finais) / Rua João de Deus, n.º 136, em Évora. Req.: Marta da Veiga Ferreira Mesquita e Carmo Jardim. Processo 1.2429.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de estabilidade e o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos/ Rua do Cicioso, n.º 32, em Évora. Req.: Neutriparallel Investimentos Imobiliários Unipessoal, Lda. Processo 1.2613.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/ Rua Gil Vicente, n.º 31, em Évora. Req.: Luís Miguel Caetano Alberto. Processo 1.4672.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. – Pedido de aprovação e de isenção de apresentação de projetos de especialidades (legalização)/ Quinta do Chainho, Louredo, Évora. Req.: Herança de João José Alves – Cabeça de Casal. Processo 1.5076.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento do projeto de águas e esgotos, aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade e isenção de apresentação dos projetos de sistema de certificação energética, condicionamento acústico, gás e segurança contra o risco de incêndios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. – Pedido de emissão de certidão de compropriedade/Ferragial á Quinta do Evaristo, Art.º 195, Secção H, em Évora. Req.: Miguel António Guerreiro Escária. Processo 1.16999.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. – Declaração de caducidade/ Herdade do Bussalfão, em N.ª Sr.ª Machede. Req.: Herdade do Bussalfão – Sociedade Agro-pecuária, Lda. Processo 1.19064.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade da deliberação de 23/05/2012. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. – Pedido de Informação Prévia/ E.N. 114 Quinta do Cruzeiro, em Évora. Req.: Aldeia de St. Antonico – Empreendimentos Turísticos, SA. Processo 1.10426.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável ao Pedido de Informação Prévia nas condições abaixo discriminadas.

Salvaguardando-se que a presente informação versa apenas emitir parecer favorável ao Pedido de Informação Prévia em apreço nas seguintes condições (não obstante considerarmos que o uso dominante deveria ser turístico e não habitacional):

1.1- A memória descritiva deverá fazer menção ao número correto de lotes (2) e considerar a Declaração de retificação n.º 1970/2011 ao P.U.E. para efeitos de cálculo dos rácios de estacionamento aplicáveis a unidades hoteleiras), refletindo também essa informação na planta síntese do loteamento;

1.2- O lote 2 deverá ter obrigatoriamente um acesso autónomo, ou em alternativa, incorporar o prédio onde se implanta a empreendimento turístico existente;

1.3- O acesso ao Lote 1 deverá ser realocado para um local com maior visibilidade, por questões relacionadas com a segurança rodoviária;

1.4- O impasse de remate previsto no quadrante noroeste deverá ser repensado de forma a não ser visível por quem circula na EN114, eventualmente através de edificação em seu torno, ou desejavelmente suprimido;

1.5- A estrutura viária deverá absorver todas as imposições estabelecidas pela Divisão de Ambiente e Mobilidade no respetivo parecer:

a) O CM1085 deverá ser reperfilado com características urbanas, prevendo a criação de estacionamento longitudinal, via ciclável segregada e ensombramento (no troço compreendido entre a futura rotunda e a futura entrada do Hospital Distrital de Évora);

b) A proposta deverá contemplar a execução da rotunda preconizada no PUÉ, no nó de ligação entre a EN114/Avenida Túlio Espanca e o CM1085.

c) No que respeitar à estrutura viária proposta para o interior do prédio, é de referir o seu carácter pouco urbano e nada ortogonal, a existência de apenas uma ligação com a malha extra-prédio, com geometria desajustada, a escassez na oferta de estacionamento de acordo com os usos propostos, a não proposta de espaço de uso comum de desafogo e adequado ao contexto."

1.6- Deverão ser atendidas as dificuldades técnicas na drenagem de esgotos, que poderão, na eventualidade do promotor não optar pela instalação de uma estação elevatória, resultar na supressão de uma significativa área de construção, conforme é referido no parecer da Unidade de Águas e Saneamento que se transcreve:

"a) As infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais do futura Hospital Central do Alentejo e a nova estação elevatória do B.º das Espadas devem estar concluídas e em funcionamento

b) A ligação dos esgotos domésticos do empreendimento deve ser conseguida por meio gravítico respeitando a legislação em vigor, nomeadamente o n.º 2 do art.º 118 do D.R. 23/95 de 23 de agosto, e deve ser ligada ao futuro coletor gravítico que irá ser construído no âmbito da solução de drenagem do hospital indicado anexando-se para o efeito planta de implantação e perfil longitudinal dessa infraestrutura.

c) O abastecimento de água deve ser garantido pela nova conduta a construir também no âmbito do fornecimento de água ao hospital

d) Devem ser salvaguardadas eventuais expropriações ou serventias a constituir em caso de necessidade

e) Continua a ser necessário definirem o tipo de modelo de funcionamento pretendem para o empreendimento ou seja, se vai ser um único lote com apenas um contador no limite do lote, se pretendem que haja várias unidades funcionais e conseqüentemente, uma bateria de contadores em espaço público no limite do prédio.

f) Assinale-se que a alternativa de drenagem de águas residuais que passa pela instalação de uma estação elevatória de águas residuais no interior do lote, só possível se:

aa) For demonstrada a impossibilidade de instalação de coletor gravítico, tal como referido no ponto b) do parecer acima, por falta de autorização de instalação da infraestrutura em terrenos particulares por parte dos proprietários;

bb) Ficar garantido que o empreendimento funcionará como "condomínio fechado" sendo que a estação elevatória será uma infraestrutura comum a todos os condóminos e nunca ficará sob gestão do município."

1.7- Todas as espécies arbóreas protegidas deverão ser mantidas e a construção assegurar o respeito ao raio de proteção de 2x a sua copa (sugere-se para este efeito consulta ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas);

1.8- Todas as intervenções que incidam sobre o domínio hídrico deverão ser autorizadas pela Agência Portuguesa do Ambiente;

1.9 - Deverá ser criado estacionamento junto ao conjunto edificado existente, e o seu cálculo deverá adotar os rácios aplicáveis ao uso "Serviços" tal como definidos na Declaração de retificação n.º 1970/2011 ao P.U.E;

1.10- A planta síntese deverá absorver os conceitos definidos no Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, e como tal excluir a informação constante no " "*". A referência a STP deverá ser substituída por Área Bruta de Construção;

1.11- Deverá ainda subtrair a seguinte informação "traçado viário no interior do lote", "***", "****", "modelação de terreno proposta";

1.12- A bolsa de estacionamento existente no lote 2 não deverá interferir com estrutura viária proposta;

1.13 -A planta de cedências deverá ser aditada em conformidade com a proposta materializada no desenho PIP.02/Revisão 2 datado de 03.11.2022, tal como a plantas PIP.05, PIP.07, PIP.08 e PIP.09;

2- Mais se informa que a operação urbanística apresentada estará sujeita ao pagamento de taxas urbanísticas, nos termos do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril) que à data de hoje tem o valor estimado de 1 442 915,95 euros (um milhão quatrocentos e quarenta dois mil e novecentos e quinze euros e noventa e cinco cêntimos). O valor será recalculado aquando pedido de emissão de alvará de loteamento, ao abrigo da legislação vigente à data.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, do plano de acessibilidades e da ficha de segurança contra incêndios/ Rua Romão Ramalho, n.º 94 R/C (fração C), em Évora. Req.: Luís Manuel Palma Branco Murta. Processo 1.319/C.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, do plano de acessibilidades e da ficha de segurança contra incêndios, com as seguintes condições:

1. O projeto base deve representar a última situação legalmente existente e documentada em processo de obras, devendo as alterações já ocorridas sem o devido licenciamento ser representadas na cor azul (legalização), conforme consta da alínea b) do n.º 1 do Art.º 11º do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas e Taxas Urbanísticas (RMEUTU);

2. Deve esclarecer-se a localização da chaminé de exaustão da cozinha, e o cumprimento dos preceitos constantes dos Art.ºs 109º a 114º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

3. A instalação sanitária deverá ser antecedida de antecâmara, em vez de abrir diretamente sobre a cozinha e a sala;

4. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada na instalação sanitária;

5. Ao abrigo do disposto no art.º 7º e no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a salvaguardar as características arquitetónicas dos edifícios localizados no Centro Histórico de Évora, deverão ser anuladas as caixas de infraestruturas instaladas e os cabos desativados que se encontrem na fachada do edifício;

6. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, cujo certificado que se anexa deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto da rede de infraestrutura de gás;

Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual;

Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de eficiência energética e qualidade térmica nos elementos da envolvente do objeto de intervenção, no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH).

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, do plano de acessibilidades e da ficha de segurança contra incêndios/ Travessa dos Fusos, n.º 6 R/C (Fração E), em Évora. Req.: Luís Manuel Palma Branco Murta. Processo 1.319/E.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, do plano de acessibilidades e da ficha de segurança contra incêndios, com as seguintes condições:

1. O projeto base deve representar a última situação legalmente existente e documentada em processo de obras, devendo as alterações já ocorridas sem o devido licenciamento ser representadas na cor azul (legalização), conforme consta da alínea b) do n.º 1 do Art.º 11º do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas e Taxas Urbanísticas (RMEUTU);

2. Deve esclarecer-se a localização da chaminé de exaustão da cozinha, e o cumprimento dos preceitos constantes dos Art.ºs 109º a 114º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

3. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada na instalação sanitária;

4. Ao abrigo do disposto no art.º 7º e no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a salvaguardar as características arquitetónicas dos edifícios localizados no Centro Histórico de Évora, deverão ser anuladas as caixas de infraestruturas instaladas e os cabos desativados que se encontrem na fachada do edifício;

5. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, cujo certificado que se anexa deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto da rede de infraestrutura de gás;

Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual;

Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de eficiência energética e qualidade térmica nos elementos da envolvente do objeto de intervenção, no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH).

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, do plano de acessibilidades e da ficha de segurança contra incêndios/ Rua Romão Ramalho, 96 - 1º (Fração M), em Évora.
Req.: Luís Manuel Palma Branco Murta. Processo 1.319/M.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, do plano de acessibilidades e da ficha de segurança contra incêndios, com as seguintes condições:

1. O projeto base deve representar a última situação legalmente existente e documentada em processo de obras, devendo as alterações já ocorridas sem o devido licenciamento ser representadas na cor azul (legalização), conforme consta da alínea b) do n.º 1 do Art.º 11º do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas e Taxas Urbanísticas (RMEUTU);

2. Deve esclarecer-se a localização da chaminé de exaustão da cozinha, e o cumprimento dos preceitos constantes dos Art.ºs 109º a 114º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

3. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada na instalação sanitária;

4. Ao abrigo do disposto no art.º 7º e no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a salvaguardar as características arquitetónicas dos edifícios localizados no Centro Histórico de Évora, deverão ser anuladas as caixas de infraestruturas instaladas e os cabos desativados que se encontrem na fachada do edifício;

5. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, cujo certificado que se anexa deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto da rede de infraestrutura de gás;

Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual;

Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de eficiência energética e qualidade térmica nos elementos da envolvente do objeto de intervenção, no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH).

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, aditamento ao projeto de verificação de requisitos de desempenho energético, projeto de águas e esgotos e aceitação de dispensa do projeto acústico/Rua do Ramires, nº 20 e Rua dos Castelos, nº 11, em Évora. Req.: Santa Casa da Misericórdia de Évora. Processo 1.1037.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas condições da proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, dispensando-se nova consulta à entidade de tutela do património atendendo ao reduzido impacto urbanístico da alteração prevista em aditamento, o aditamento ao projeto de verificação de requisitos de desempenho energético acompanhado por pré certificado energético, o projeto de redes prediais de águas e esgotos e o pedido de dispensa de apresentação de projeto acústico, nas condições expressas no parecer favorável condicionado emitido pela DOM/UAS – Divisão de Obras Municipais/Unidade de Águas e Saneamento desta câmara, no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.16.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Rua do Cicioso, 18-20, em Évora. Req.: Fundação Eugénio de Almeida. Processo 1.1118.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio de gaveto sito na Rua do Cicioso, n.ºs 16 a 20, e Rua da Rampa, n.º 14, nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e na estrutura edificada;
- 2) Ao abrigo do disposto no art.º 15º do PUE, por forma a salvaguardar as características das fachadas do prédio sobre os arruamentos, dotadas de classificações de valores patrimoniais F1 e F2, os caixilhos dos vãos de janelas deverão ser dotados de pelo menos um pinázio central;
- 3) Ao abrigo do disposto no art.º 15º e art.º 75º do PUE, a porta e portão de acesso ao edifício deverão ser pintadas na cor verde (ou castanho) em tons escuros, estendendo a cor adotada às guardas e gradeamentos presentes na fachada do prédio (por oposição à intenção de pintura na cor RAL 1013);
- 4) Ao abrigo do disposto no ponto 2.1.1 das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (NT), anexas ao DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto, deverá ser assegurado percurso acessível que permita estabelecer a ligação entre o lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada proposto constituir no pátio, arcada exterior e capela;




5) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

6) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá ser salvaguardada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.

Deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades com verificação do cumprimento das condições 2), 3) e 4) de aprovação.

O aditamento ao projeto de arquitetura deverá incluir adicionais cortes e altimetrias que permitam esclarecer a situação do arrumo e área técnica situados no pátio; esclarecimento sobre a diferença indicada entre as áreas de implantação proposta e existente; justificação para a demolição da porção importante de parede resistente situada no enfiamento do novo corredor proposto constituir no piso térreo e dos compartimentos originais localizados sob a galeria exterior no topo poente do conjunto, ambas aparentemente escusadas; e pormenorização da porta de correr da capela, bem como esclarecimentos sobre vazio / rasgo proposto constituir no encontro entre a galeria exterior e o volume que contém a capela aparentemente para permitir o curso dessa mesma porta. O plano de acessibilidades deverá resolver adicionalmente os constrangimentos verificados na rampa de articulação entre o edifício principal, a galeria exterior e a capela (portas a abrir sobre o plano inclinado da rampa e indesejáveis desníveis de 0,02m no arranque e chegada); e garantir que as portas de acesso às instalações sanitárias que se pretendem acessíveis não conflituem com as indispensáveis zonas livres de manobra a assegurar.

Sugere-se a ampliação do vazio proposto constituir na cobertura para garantia das indispensáveis condições de iluminação e ventilação da designada suite IV; e a revisão da configuração da nova instalação sanitária e arranque do corredor de distribuição proposto constituir para acesso às designadas suites V e VI localizados no primeiro piso, por forma a resolver indesejável constrangimento verificado na solução apresentada.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras poderão desde já ser apresentados os seguintes projetos de especialidades:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica;

Projeto de instalação de gás;

Projeto de redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto de comportamento térmico;

Pré-certificado energético;

Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado;

Projeto de instalações, equipamentos e sistemas elétricos;

Projeto de sistemas de gestão técnica centralizada;

Projeto de segurança contra incêndios ou ficha de segurança contra incêndios, conforme aplicável;

Projeto de condicionamento acústico.

Nos casos aplicáveis, os projetos de especialidades deverão incluir a representação das ligações às respetivas infraestruturas públicas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da Lei, se encontrar impedido.

6.17. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades / Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 15 e 17, em Évora. Req.: Western Sun Imobiliária, Lda. Processo 1.1390.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado:

- aditamento aos projetos de redes prediais de abastecimento de água e drenagem de esgotos residuais e pluviais nas condições expressas no parecer emitido pela DOM-UAS, no processo;
- projeto de estabilidade;
- pedido de dispensa de apresentação de pré certificado energético;
- projeto de comportamento térmico com verificação dos requisitos mínimos de qualidade térmica e eficiência energética;
- projeto de comportamento acústico;
- ficha de segurança contra incêndios em edifício;
- fichas eletrotécnicas;
- projetos de infraestruturas de telecomunicações em edifício;
- pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e de especialidades/ Rua Frei Braz, n.º 29 e Rua Lagar do Cebo, n.º 15 A, em Évora. Req.: Maria de Fátima Dias Alfaiate Simões. Processo 1.1532.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se, o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, do projeto de estabilidade, do relatório de vulnerabilidade sísmica, do projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de telecomunicações, do projeto acústico, do projeto de gás, do pedido de isenção de apresentação do projeto de comportamento térmico e da ficha de segurança contra incêndios e ficha eletrotécnica, com as seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, em anexo;
2. A janela do tipo "Velux" deverá adotar dimensão máxima possível de modo a ocupar a maior área da cobertura sobre as escadas, existindo dentro da mesma referência as dimensões 66 x 140 cm, ou outras que se mostrem mais favoráveis;
3. A chaminé de exaustão da cozinha deve seguir os preceitos constantes dos Art.ºs 109º a 114º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
4. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias;
5. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, cujo certificado que se anexa deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua do Anjos n.º 12, em Évora. Req.: Carla Sofia da Silva Delgado. Processo 1.1963.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, no processo.

Projeto de especialidades entregues:

- Projeto de instalações hidráulicas; Estabilidade; Gás; Ficha de segurança contra incêndio; Ficha eletrotécnica; Acústico; Térmico / Pré Certificado energético e ITED.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades/ Rua Bernardo de Matos, 6- A, em Évora. Req.: Jeanne Francine Madeleide Roualet. Processo 1.2424/F1.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades, nas seguintes condições:

1. A acessibilidade ao estabelecimento não pode ser feita com recurso a rampa, ou outro elemento, instalado na via pública, uma vez que esta não pode ver a sua utilização e passagem de moradores e transeuntes, no geral, impedida para resposta à necessidade de um particular. Uma vez que a acessibilidade no interior é garantida pelo nivelamento do piso, estão cumpridos os requisitos necessários à utilização do estabelecimento por pessoas de mobilidade condicionada;
2. O gradeamento proposto no exterior da porta não é admitido, pela sua forma e tipo de funcionamento, uma vez que este não pode abrir para a via pública, pelas mesmas razões acima indicadas para a rampa. Caso se mostre necessário instalar porta gradada, ou outro método de segurança, este deve ocorrer pelo interior da porta de acesso ao estabelecimento;
3. Não obstante a representação detalhada do gradeamento pretendido, verifica-se que o mesmo não ocorre com a porta de acesso ao estabelecimento, que não surge desenhada em qualquer elemento, pelo que se mostra necessário desenhar a mesma e apresentar pormenor, se assim for necessário para a sua total compreensão;
4. Apesar de se indicar que o estabelecimento terá como secção acessória um estabelecimento de bebidas (acessória, portanto, secundária) é impresso maior esforço em indicar a localização do balcão do bar do que em desenhar o layout da atividade principal: a galeria de arte. Esta questão mostra-se fundamental uma vez que a atividade em causa, independentemente do tipo de arte a expor, requer pontos de iluminação, suportes expositivos, entre outros, que poderão ter impacto nas alvenarias do espaço. Sendo omissa esta informação, desconhece-se o impacto destes elementos nos elementos construídos, pelo que importa detalhar como e onde serão instalados;
5. A instalação sanitária deverá ser devidamente ventilada por meio mecânico, não se indicando como nem por onde será feita a mesma;
6. Apesar de se indicar em memória descritiva que as caixas de infraestruturas existentes na fachada serão a manter, verifica-se que atualmente não existem quaisquer caixas de infraestruturas na fachada (com exceção da tampa de ferro da rede de águas), pelo que todas as novas infraestruturas que se venham a instalar, deverão ficar no interior;
7. Finalmente, em relação à publicidade, por se tratar de processo de licenciamento distinto, deverão previamente contactar a técnica responsável pelo assunto, a Arq.^a Lizete Cuco lizetecuco@cm-evora.pt.
8. Face à localização do estabelecimento em prédio constituído em regime de Propriedade Horizontal, deverá ser apresentada declaração de autorização de realização de obras, bem como de alteração de uso, face à introdução de secção acessória de bebidas, de maioria representativa de dois terços da assembleia de condóminos, conforme consta do n.º 3 do Art.º 1422º do Código Civil;
9. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

(RCD) provenientes da obra, cujo certificado que se anexa deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, se mostra necessário apresentar aditamento ao projeto que responda a todas as questões acima indicadas.

Para maior celeridade do processo, se assim o entenderem por pertinente, poderão ser apresentados em simultâneo os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual;

Ficha de segurança contra incêndios;

Projeto de comportamento acústico;

Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de eficiência energética e qualidade térmica nos elementos da envolvente do objeto de intervenção, no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH).

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura – licenciamento de obras de reabilitação/ Rua Conde Serra da Tourega, n.º 12 e 2-A e Rua de Machede, n.º 15 e 17, em Évora. Req.: Frederico Miguel Santos Silva Marquez Correia. Processo 1.2910.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de reabilitação incidentes no prédio sito na Rua Conde Serra da Tourega, n.ºs 12 e 2-A, e Rua de Machede, n.ºs 15 e 17, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e na estrutura edificada;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 14º do PUE, por forma a salvaguardar as características do edifício classificado em presença, deverão ser preservados os dois vãos de peito preexistentes ao nível do primeiro piso a tardoz do edifício principal e deverá ser mantido o murete das escadas exteriores localizadas a tardoz da antiga igreja, revendo a proposta de introdução de incaracterístico e insuficientemente caracterizado varandim amovível;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

4) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá ser salvaguardada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.




Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;
- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica ou ficha eletrotécnica, conforme aplicável;
- Projeto de instalação de gás ou eventual pedido de dispensa devidamente fundamentado;
- Projeto de redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;
- Projeto de arranjos exteriores ou de arquitetura paisagista;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
- Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos de qualidade térmica e eficiência energética nos elementos da envolvente objeto de intervenção;
- Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado;
- Projeto de infraestruturas eletromecânicas de transporte de pessoas;
- Ficha de segurança contra incêndios, conforme aplicável;
- Projeto de condicionamento acústico.

Nos casos aplicáveis, os projetos de especialidades deverão incluir a representação das ligações às respetivas infraestruturas públicas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e estabilidade, ficha eletrotécnica, ITED e instalações eletromecânicas / Rua Horta das Figueiras, n.º 2, em Évora. Req.: Santa Casa da Misericórdia de Évora. Processo 1.5341.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

1-Propõe-se deferir a comunicação prévia de alterações em obra (que configura a apropriação da cave por zonas de arrumos em detrimento do uso exclusivo para estacionamento automóvel previsto no projeto original) nas seguintes condições:

1.1- Cumprimento de todas aquelas estabelecidas pela Segurança Social e pela ARS nos respetivos pareceres (em anexo);

1.2- O número de lugares de estacionamento automóvel suprimido em cave deverá ser compensado à superfície;

1.3- A planta da cave a apresentar em sede de Telas Finais, deverá assinalar a marcação de todos os lugares de estacionamento disponíveis (refletindo fielmente as marcações do pavimento que deverão ser executadas em obra);

2- Propomos ainda o deferimento do aditamento ao projeto de estabilidade, ficha eletrotécnica, ITED e instalações eletromecânicas;

3- Para prossecução do procedimento deverá ser submetido aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos (em resposta às questões elencadas pela UAS no parecer emitido a 05.01.2022) e parecer da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil a incidir sobre o aditamento do projeto de segurança contra o risco de incêndio. Nesse âmbito deverá ser ainda apresentado um exemplar adicional das peças desenhadas da arquitetura que materializam a comunicação prévia de alterações submetida através do presente requerimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, águas e esgotos, da ficha de segurança contra incêndio, declaração pela estabilidade e pedido de isenção de entrega das restantes especialidades/ Rua Maria de Lurdes Braancamp Freire, n.º 11, Corunheiras, em Évora. Req: Joaquim António Rita Casinha. Processo 1.7621.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, projeto de águas e esgotos, da ficha de segurança contra incêndio, do termo de responsabilidade sobre as boas condições de estabilidade e segurança do edifício; nas seguintes condições:

1. Ser reduzida a profundidade dos anexos e alpendres / pérgula para 7.30 m, por forma a respeitar o ponto 4, do artigo 20º - Alpendres e anexos do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU);

2. E condições do parecer da Unidade de Águas e Saneamento (UAS): a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.”

“Notificar o requerente de que deverá solicitar a inspeção das canalizações de água e esgotos (através do documento anexo) antes de proceder ao seu tapamento, ao abrigo dos artigos 310º e 311º do DR 23/95 de 23 de agosto.

O contador deverá ser acessível pelo exterior do lote (art.º 107º do DR 23/95 de 23 de agosto), instalado em caixa adequada, e provido de válvulas de seccionamento invioláveis e de segurança aprovadas pela CME (art.º 48º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água).

Na eventualidade de o troço de canalização do ramal de água entre a válvula de seccionamento do ramal e o contador ser em chumbo, ou se se encontrar em mau estado, deverá ser prevista a sua substituição por materiais regulamentares (por exemplo PVC).

As caixas de ramal de esgoto doméstico e de águas pluviais, com tampa de ferro fundido com diâmetro de 300mm, devem ser construídas no limite da via pública com o lote e em local de fácil acessibilidade (art.º 30º do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas).

O projeto está em condições de ser aprovado desde que as recomendações apresentadas sejam seguidas em obra.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades/ Rua da Zanguela, n.º 5, em Évora. Req.: Charlotte de Chabot Tramecourt Champalimaud Jardim Seabra. Processo 1.16896.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades, nas seguintes condições:

1. A chaminé de exaustão da cozinha deve seguir os preceitos constantes dos Art.ºs 109º a 114º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada na instalação sanitária;

3. Ao abrigo do disposto no art.º 7º e no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a salvaguardar as características arquitetónicas dos edifícios localizados no Centro Histórico de Évora, deverão ser anuladas as caixas de infraestruturas instaladas e os cabos desativados que se encontrem na fachada do edifício;

4. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição



(RCD) provenientes da obra, cujo certificado que se anexa deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto da rede de infraestrutura de gás;

Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual;

Ficha de segurança contra incêndios;

Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de eficiência energética e qualidade térmica nos elementos da envolvente do objeto de intervenção, no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH).

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/ Travessa do Cordovil, n.º 8, em Évora. Req.: Década Galopante, Lda. Processo 1.19817.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de estabilidade, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de comportamento térmico, o projeto acústico, a ficha eletrotécnica, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e o projeto de instalação de gás nas condições expressas no parecer favorável condicionado emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos. (no processo)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e do projeto da rede de águas e esgotos/ Largo dos Penedos, n.º 7, 8, 9, 9A, Rua da Cal Branca n.º 51, em Évora. Req.: Miraclepotential – Unipessoal Lda. Processo 1.450.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 16/02/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta técnica.

Proposta técnica:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura e ao projeto da rede de águas e esgotos, para efeitos de comunicação de alterações no decurso da obra, nas seguintes condições:

- As constantes do parecer da DOMAS-UAS. (no processo)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.27. Pedido de aprovação das alterações ao projeto de arquitetura e águas e esgotos e pedido de emissão de autorização de utilização/ Rua dos Salesianos, nº 87, em Évora. Req.: Rafael Francisco Serra Cabeça dos Reis. Processo 1.18444.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 26/01/2023: “Concordo.” lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento com posterior ratificação em RCM, das alterações ao projeto de arquitetura e águas e esgotos e deferimento do pedido de emissão de autorização. (Certificado de canalizações emitido a 25/01/2023).”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.28. - Pedido de isenção de pagamento de taxas de licença de ruído para dia 18/02/2023. Req.: Associação de Moradores do Bairro do Bacelo. EDOC 2023/6360.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 18/02/2023 “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 27,31€, ao abrigo da alínea a), do ponto 3 do artº 7º do RTTORME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.29. - Pedido de licenciamento de obras de alteração/ Rua de Aviz, n.º 56 a 62, em Évora. Req.: José Luís Pinto de Oliveira de Fleming Torrinha. Processo 1.2783.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se:

O Indeferimento do pedido de licenciamento de obras de alteração, pelos seguintes motivos:

1. A subdivisão do edifício não verifica os artigos 65º e 66º do PUE (Plano de Urbanização de Évora), que define que a STP media dos fogos habitáveis, terá que ser igual ou superior a 130m².

2. A exaustão das cozinhas deverá ser garantida em conformidade com as disposições dos Art.ºs, 111º, 112º, e 113º do RGEU (regulamento Geral das Edificações Urbanas);

3. A tipologia T0 proposta no piso intermedio, não cumpre o artigo 65º do RGEU;

4. A diminuição da garagem com entrada pela Rua de Aviz, não salvaguarda área suficiente para estacionamento de um automóvel, compatibilizando com a abertura do portão de duas folhas (conforme indicado nos desenhos de alçados).

5. Não se trata de uma intervenção N1 mas sim N3 (aumento do número de habitações), nos termos do nos termos do quadro I da portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro, devendo ser alterado o plano de acessibilidades em conformidade.

Deverá proceder-se à Audiência Prévia dos Interessados (API), conforme previsto pelo Art.º 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), devendo para continuidade do processo, ser reformulado o pedido de licenciamento de obras de alteração de modo a dar cumprimento aos pontos acima indicados, devendo ainda ser completado com os seguintes elementos:

1. Dar cumprimento ao parecer da DRCA/DGPC, o aditamento ao projeto deverá ser compatibilizado com o referido parecer;



2. As plantas do existente deverão indicar áreas e usos. A planta de cobertura deverá ser representada, tal como se encontrava antes da intervenção a que foi sujeita sem licenciamento;
3. A Memória descritiva deverá indicar a descrição das tipologias a introduzir e o quadro sinóptico deverá indicar a volumetria e STP corrigido (suprimir as áreas de garagem, e áreas sem pé direito habitacional);
4. A chaminé da cozinha não deverá ser demolida tratando-se de um elemento notável da habitação;
5. Deverá ser apresentado, o corte D, também referente ao proposto e sobreposições;
6. A certidão do Registo Predial deverá ser atualizada no referente às áreas e ainda com o número de polícia referente à Rua da Corredora;
7. Deverá ser apresentado o termo das acessibilidades;
8. Os desenhos das Fachadas deverão indicar os materiais e as cores nos termos da Portaria 113/2015 de 22 de abril;
9. Os elementos desenhados que indicam que a telha é do tipo lusa deverão ser retificados;
10. Os caixilhos das janelas propostos deverão ser iguais aos existentes designadamente Janelas de guilhotina e janelas de sacada com bandeira com pinázios;
11. Deverá ser apresentado um corte que represente a compatibilização entre o corredor e a instalação sanitária a introduzir no primeiro piso e abobada existente;
12. A ficha de INE deverá apresentar áreas e tipologias coincidentes com as indicadas no projeto;
13. Os requerimentos deverão ser assinados pelo proprietário ou em alternativa deverá constar no processo um documento que confira legitimidade à requerente.

NOTA: Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.30. - Pedido de licenciamento de obras de conservação/ Rua Serpa Pinto, n.º 143, em Évora. Req.: John Dunn. Processo 1.3851.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento do pedido de obras de conservação, pelos seguintes motivos:

1. As constantes do parecer da DRCA/DGPC, em anexo.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá apresentar novo pedido que ultrapasse os motivos apontados pela DRCA/DGPC.

NOTA: Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.31. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Terrados, em São Vicente de Valongo. Req.: Ana Laura Mendes Alcântara. Processo 1.5420.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento do projeto de arquitetura apresentado, referente a obras de alteração/legalização, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), por a obra desrespeitar normas legais e regulamentares aplicáveis.

Mais se informa, relativamente aos Motivos de indeferimento:

"Somos a verificar que a ampliação efetuada suprimiu o vão de janela existente na sala e que foi anulado o vão de janela da cozinha. Deste modo, não se vê garantida a adequada iluminação e

ventilação deste compartimento, contrariando o disposto no art.º 71º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Informamos, relativamente aos Elementos instrutórios:

"Somos a verificar que não foram apresentados os extratos do Plano Diretor Municipal de Évora (PDME) e que a folha de medições se encontra incompleta.

Mais se informa que a posição técnica dos serviços poderá reverter-se caso se vejam suprimas as desconformidades e deficiências instrutórias acima enunciadas, procedendo-se à entrega de novo pedido. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.32. - Pedido de aprovação das alterações efetuadas no decurso da obra/Herdade da Valeira de Baixo, artigo 6, secção Q, em N.ª Sr.ª da Graça do Divor. Req.: Dreamlands, Ld.ª. Processo 1.15891.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer que a seguir se transcreve:

1- A comunicação prévia de alterações no decurso da obra materializa as seguintes modificações ao projeto aprovado:

1.1- Alteração da localização da piscina;

1.2- Construção de diversas áreas técnicas;

1.3- Desistência da edificação de um pavilhão agrícola;

1.4- Criação de alpendre coberto na fachada principal das unidades de alojamento;

1.5- Abertura de frestas na fachada tardoz das unidades de alojamento;

1.6- Instalação de kitchenettes em várias unidades de alojamento (no local onde estavam projetados roupeiros);

2- Não obstante se verificar que o parecer da ERRA (emitido a 21.03.2017) admitia a desafetação solos RAN numa superfície de 1 146m² no logradouro envolvente ao conjunto edificado e a construção de uma piscina, e que as alterações promovidas em obra se situam na zona excluída da R.A.N. (sem qualquer vocação agrícola), propomos o indeferimento da proposta apresentada em virtude de se registarem as seguintes inconformidades:

2.1- As frestas não cumprem as normas definidas no Código Civil:

"Artigo 1363.º - (Frestas, seteiras ou óculos para luz e ar)

(...)

2. As frestas, seteiras ou óculos para luz e ar devem, todavia, situar-se pelo menos a um metro e oitenta centímetros de altura, a contar do solo ou do sobrado, e não devem ter, numa das suas dimensões, mais de quinze centímetros; a altura de um metro e oitenta centímetros respeita a ambos os lados da parede ou muro onde essas aberturas se encontram."

2.2- A instalação de kitchenette no local onde estariam previstos roupeiros motivam o incumprimento ao artigo 86º do RGEU:

2.3- Desrespeito ao artigo 108º (e seguintes) do RGEU no que se refere à inexistência de chaminés;

3- Para prossecução do procedimento deverão ser promovidas em obra as alterações necessárias a dar resposta aos motivos de indeferimento, com posterior entrega de aditamento ao projeto de arquitetura, complementado pelos seguintes elementos:

3.1- Aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos;

3.2- Aditamento ao projeto de estabilidade do alpendre;

3.3- Quadro sinóptico devidamente legível, discriminando cada corpo, uso, e sua área de construção.

4- Reiteramos a necessidade da exploração do empreendimento turístico fazer respeitar todas as normas definidas na Portaria 937/08 de 20 de Agosto;




5- Mais se informa que autorização de utilização deverá ser precedida da apresentação das licenças de rejeição e captação de águas a emitir pela Agência Portuguesa do Ambiente, e análises das águas para consumo humano (químicas e bacteriológicas) que comprovem a sua qualidade/apetência para esse uso. Foi feita audiência prévia prevista no CPA à qual não foi dada resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.33. - Pedido de aprovação do projeto de drenagem de águas residuais pluviais/ Rua Circular Nascente do Parque Industrial, n.º 6, 8, 10 e 12, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req.: Brinova – Bioquímica, Lda. Processo 1.18809.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se indeferir o projeto de redes prediais apresentado com base no teor do parecer emitido pela UAS a 14.11.2020. (no processo). Foi feita a audiência prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.34. - Retificação da deliberação de câmara de 15/02/2023. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (telas finais) e do aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos/ Rua do Borrvalho, n.º 11 (Fração B), em Évora. Req.: João Miguel Magalhães Marcelino Fernandes Cordeiro. Processo 1.15.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 15/02/2023 conforme abaixo especificado:

No corpo da proposta, onde se lê: Propõe-se deferimento.

Deve ler-se:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 26/01/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura e o aditamento do projeto de águas e esgotos.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – AMBIENTE E MOBILIDADE

Proposta apresentada pelos Vereadores Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho, eleitos pela Coligação Mudar Com Confiança:

7.1. - Criação de um Ponto Focal para implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Adesão do Município de Évora à Secção para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e à Secção para a Ação Climática da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, em nome dos eleitos Coligação Mudar com Confiança, apresentou a seguinte proposta:

Criação de um Ponto Focal para implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Adesão do Município de Évora à Secção para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e à Secção de para a Ação Climática da Associação Nacional de Municípios Portugueses

Considerando que:

- a) A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), aprovada na Cimeira de Chefes de Estado e de Governo das Nações Unidas, em setembro de 2015, estabelece um conjunto de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Esta Agenda 2030 constitui um plano de ação universal centrado nas Pessoas, no Planeta, na Prosperidade, na Paz e nas Parcerias, cujos objetivos revelam um nível de ambição muito superior aos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, que haviam guiado a agenda do desenvolvimento internacional entre 2000 e 2015.

Os 17 ODS e as respetivas metas, a ser implementados por todos os países - e não apenas os países em desenvolvimento - apresentam um carácter integrado, abrangente e indivisível, conjugando as dimensões económica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável, e assumindo como transversais as dimensões do combate às desigualdades, da igualdade de género e do respeito, proteção e promoção dos direitos humanos.

- b) A implementação da Agenda 2030 pressupõe a respetiva integração nas políticas, processos e ações desenvolvidas nos planos nacional, regional e global, e implica uma dinâmica de conjugação de esforços de uma multiplicidade de atores, incluindo o setor público (Assembleia da República, Governo da República, Governos Regionais e Autarquias Locais), e também as organizações não governamentais, os parceiros sociais, a academia, o setor privado e a sociedade civil, em geral, procurando assegurar o carácter multidimensional dos ODS, assim como a sua transversalidade.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2023, de 23 de janeiro, estabelece um modelo de coordenação e acompanhamento da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e cria uma Comissão de Acompanhamento para o efeito, com participação da ANMP;

- c) A Associação Nacional de Municípios Portugueses, em abril de 2022, criou a Secção dos Municípios para os ODS, a qual visa agrupar municípios que trabalham esta dimensão societal, sendo que a sua adesão é voluntária e não apresenta custos financeiros. Já integram esta Secção 70 Municípios (20/02/2023); e criou também a Secção de Municípios para a Ação Climática, a qual já é integrada por 74 municípios portugueses (17/01/2023);

- d) Por outro lado, o Conselho Nacional de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, órgão consultivo independente, criou a Plataforma ODSlocal, a qual visa monitorizar a evolução dos Municípios em relação às várias metas dos ODS através de indicadores de progresso construídos a partir de informação de bases de dados nacionais e dos próprios Municípios. Pretende, ainda, mapear as práticas inovadoras e sustentáveis que tanto as autarquias como a sociedade civil e as empresas estão a implementar, e medir o seu impacto;

- e) O Município já desenvolve um conjunto de programas, projetos, atividades e iniciativas que contribuem para as metas estipuladas no ODS, e que será de todo importante registar, monitorizar o progresso, bem como a necessidade reforçar o desenvolvimento de ações concretas de forma consistente e deliberada para incrementar a implementação dos ODS no concelho;

Propõe-se que esta Câmara delibere:

1. Criar um Ponto Focal para os ODS, designando um Técnico Superior para o efeito, o qual terá como responsabilidade acompanhar a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Município de Évora;
2. Que o Município solicite a sua adesão à Secção de Municípios para o Desenvolvimento Sustentável da ANMP e à Secção de Municípios para a Ação Climática;
3. Que o Município solicite ainda a sua adesão à Plataforma ODSlocal, na versão base – sem custos financeiros para o município – de acordo com termos da Carta de Compromisso no processo.




Intervenções:

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim esclarece que a proposta apresentada, é inserida num desígnio de mais de 197 países, a nível mundial, tratando-se de um conjunto de objetivos e metas, traçado em 2015, que visa melhorar a comunidade em geral. O que se propõe é que o Município de Évora integre este movimento, criando, dentro do próprio instituto do município, um ponto focal para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável e possa aderir também à secção dos mesmos objetivos, na Associação Nacional de Municípios Portugueses, dando passos concretos e firmes no cumprimento e compromisso com metas globais.

O senhor Presidente explana que, de facto, não existe um ponto focal, existe um acompanhamento à questão dos objetivos do desenvolvimento sustentável, porém considera correta e interessante a existência do ponto focal. Relativamente à secção da Associação Nacional de Municípios, menciona a participação como pioneiros, na questão das alterações climáticas, continuando esta colaboração numa associação, em parceria com a Universidade de Évora, nesta área, razão pela qual não existiu a adesão direta à secção da Associação Nacional de Municípios. Neste sentido, apresenta a concordância com a proposta e destaca não existir qualquer problema em proceder à adesão, apesar de se manter o acompanhamento com os municípios pioneiros, referentes às questões das estratégias municipais de adaptação às alterações climáticas, em Portugal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**8.1. – Protocolo de Cooperação “Aeris Plus” entre a ADRAL | Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e o Município de Évora.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para deliberação, a assinatura do Protocolo de Cooperação "Aeris Plus" entre a Adral - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e o Município de Évora.

O projeto "AERIS PLUS" no âmbito do Programa Interreg V A Espanha Portugal (POCTEP), financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), com enquadramento na 6ª Convocatória POCTEP — 2014-2020 tem como objetivo a capitalização e valorização das atividades realizadas pelo projeto AERIS do ponto de vista da sua divulgação junto de novos públicos-alvo e seu complemento, em atenção às formas de continuação identificados no projeto original. Nesse sentido, buscará gerar um espaço propício ao conhecimento mútuo, troca de ideias e transferência de conhecimento entre empresas do setor aeronáutico e entidades instituições mais representativas no território transfronteiriço Andaluzia Alentejo.

O projeto buscará consolidar uma dinâmica de cooperação e integração reforçado e permanente a nível empresarial e institucional, favorecendo a reunir recursos como infraestruturas de investigação e promover a colaboração público-privada em todas as áreas relacionadas à inovação o setor aeronáutico. A Adral constitui-se como Beneficiária do Projeto e pelo presente protocolo constitui as entidades identificadas como Parceiros Estratégicos, para efeitos da implementação do projeto "AERIS PLUS".

A ADRAL e os Parceiros Estratégicos obrigam-se a desenvolver a parceria para a implementação do projeto "AERIS PLUS" de modo solidário, tendo em vista atingir os objetivos comuns que decorrem da candidatura aprovada pelo Programa Interreg V A Espanha Portugal (POCTEP).

Os Parceiros Estratégicos do Projeto são os 4 municípios do Cluster Aeronáutico do Alentejo - Beja, Évora, Grândola e Ponte de Sor.

Sem prejuízo da sua influência nas restantes componentes do projeto, a ADRAL terá à sua disposição uma verba que ascende a 73.274,50 € para realização das ações programadas:

Atividade 1 - Capitalização

- Ação 1.1 - Criação de uma Comissão de Acompanhamento da Indústria Aeronáutica na Área Transfronteiriça Andaluzia-Alentejo e início de uma dinâmica de trabalho colaborativo entre os seus membros;
- Ação 1.2 - Identificação de estruturas de colaboração à escala europeia e estabelecimento de mecanismos contato e intercâmbio;
- Ação 1.3 - Reunião de negócios do setor aeronáutico e visitas técnicas, a realizar no Alentejo;
- Ação 1.4 - Estratégia para a transferência de inovação e tecnologia do setor aeronáutico para outros setores;
- Ação 1.5 - Estudo sobre possibilidades de financiamento comunitário para o setor;
- Ação 1.6 - Conferência final sobre o presente e o futuro do setor na área da cooperação, a realizar em Sevilha.

Atividade 5 - Gestão e Coordenação

- Ação 5.1 - Administração e coordenação geral da parceria e do projeto;
- Ação 5.2 - Apresentação de relatórios de progresso e certificações de operação;
- Ação 5.3 - Comunicação e coordenação interna;
- Ação 5.4 - Elaboração de um plano de riscos com estrutura aberta.

Atividade 6 - Comunicação e Disseminação

- Ação 6.1 - Estratégia de comunicação online e de media;
- Ação 6.2 - Produção de um vídeo promocional antes da conferência transfronteiriça final;
- Ação 6.3 - Assinatura de um memorando de entendimento.

Estas despesas serão faturadas e integralmente pagas pela ADRAL que, na sua qualidade de Beneficiária do Projeto, será reembolsada no valor máximo de 75% em conformidade com os Termos de Aceitação relativo à concessão de participação financeira FEDER à Operação "AERIS PLUS".

A parte não comparticipada da despesa calculada em 18.318,62 €, correspondente a 25% do valor máximo elegível, será assegurada em iguais partes pelos 4 Municípios (Beja, Évora, Grândola e Ponte de Sor — Parceiros Estratégicos) que irão celebrar protocolos de cooperação com a ADRAL, no âmbito do projeto AERIS PLUS.

Esta despesa representa para o Parceiro — Município de Évora, um montante de 4.579,65 €.

No processo: Minuta do Protocolo de Cooperação "Aeris Plus" entre a Adral - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e o Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. – JURIDICO

9.1. – Início do Procedimento para a Criação do Regulamento de Transmissão Áudio/Vídeo em direto e online das reuniões dos órgãos do Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento para a Criação do Regulamento de Transmissão Áudio/Vídeo em direto e online das reuniões dos órgãos do Município de Évora.

O Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição de interessados e




apresentação de contributos pelos cidadãos para a elaboração do projeto a aprovar pelos órgãos competentes do município.

Dando seguimento à necessidade de salvaguardar os direitos e deveres relativos ao RGPD relativamente à transmissão em direto e online dos *streamings* das sessões da RPC, foi elaborado de um Regulamento de Funcionamento.

Para efeitos do disposto no artigo 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento de criação do Regulamento de Transmissão Áudio/Vídeo em direto e online das reuniões dos órgãos do Município de Évora, a forma de publicitação do seu objeto, tal como a forma de constituição como interessados e de apresentação de contributos para a elaboração do projeto de Regulamento.

Para tanto, propõe-se a publicação do aviso em anexo no sítio da Internet da Câmara Municipal, podendo os interessados manifestar, por escrito, a intenção de se constituírem como interessados, devendo os seus contributos ser apresentados por requerimento escrito no Balcão Único ou por correio eletrónico para o endereço cmevora@cm-evora.pt, no modelo de requerimento em anexo. Para os devidos efeitos se anexa o modelo de aviso e de requerimento para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.2. – Designação de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de designação de encarregado de proteção de dados pessoais do município de Évora.

No âmbito do Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD), é necessário proceder à designação de um Encarregado de Proteção de Dados:

- O Regulamento n.º 2016/679 prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um encarregado da proteção de dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público;

A Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, relativa à Lei de Proteção de Dados Pessoais, que assegura a execução, na ordem jurídica interna do RGPD, prevê no número 1, do artigo 12.º, a obrigatoriedade de designação de encarregado de proteção de dados nas entidades públicas, nomeadamente, nas as autarquias locais e nas entidades supranacionais previstas na lei (alínea c, do n.º 2 do artigo 12.º);

- Ao encarregado de proteção de dados compete a execução das funções previstas no artigo 35.º da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019.

A CIMAC, após obtenção do respetivo financiamento, procedeu à aquisição de serviços de encarregado de proteção de dados, disponibilizando-os para todos os Municípios associados.

Neste sentido, com base no exposto, seguindo a indicação das CIMAC e considerando a urgência nesta designação, não se conseguindo reunir a Câmara Municipal em tempo útil, ao abrigo do artigo 35º nº3 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, designei como encarregado de proteção de dados pessoais do Município de Évora Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções, nos termos do artigo 37.º, do RGPD, conjugado com a alínea c) do n.º 3, do art.º 12.º, da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019 (cfr. Despacho no processo).

De acordo com, a fundamentação de facto de direito supra, propõe-se que o órgão coletivo Câmara Municipal ratifique este Despacho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9.3. Revogação do Contrato da Empreitada de Construção do Centro de Convívio da Horta das Figueiras.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o órgão câmara municipal delibere a revogação por mútuo acordo do contrato de empreitada de “construção do centro de convívio da Horta das Figueiras”.

No dia 14 de maio de 2021 foi celebrado com a ENCOSTA – Construções S.A. um contrato de empreitada de “Construção do Centro de Convívio da horta Das Figueiras” (cfr. documento 1, no processo).

Este contrato tinha como objetivo dar continuidade a um processo de construção interrompido. Em 25 outubro de 2021, o Município de Évora suspendeu, pelo prazo 60 dias, a execução dos trabalhos por falta de definição do layout dos equipamentos para cozinha, assim como por falta de adjudicação desses equipamentos. O levantamento da suspensão só sucedeu em 29 de março de 2022. Considerando que o prazo para execução dos trabalhos era de 120 dias e que o empreiteiro não pode ser responsável pela suspensão da execução dos trabalhos uma vez que a mesma resultou da impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, por mora do dono da obra na entrega de bens necessários à respetiva execução, o empreiteiro teria direito a resolver o contrato nos termos do disposto no artigo 406º d) do CCP, com o consequente direito a indemnização pelos danos emergentes (gastos efetivos) e lucros emergentes (lucro que deixou de ter).

Sucedem-se que, durante a execução do contrato, o empreiteiro manifestou pouca vontade em terminar a obra e, após o período de suspensão, não retomou os trabalhos. Em 23 de setembro o empreiteiro veio notificar o Município da intenção rescisão de contrato ao abrigo do artigo 406, d) do CCP que refere a suspensão por facto imputável ao dono da obra. Pelo que, iniciaram-se as negociações com o empreiteiro, tendo o mesmo reclamado:

- o valor de 5082,11€ que corresponde no essencial a materiais que a empresa adquiriu para a obra, esse material deve ser entregue, em Évora, ao Município de Évora.
- o valor de 9517,11 € que diz respeito a trabalhos complementares ou erros e omissões e consumos de água e eletricidade.
- Despesas com garantias bancárias (que mantém até hoje, uma vez que as mesmas só podem ser canceladas após término do contrato);

O artigo 331º do CCP permite que as partes possam, por acordo, revogar o contrato em qualquer momento, sendo que os efeitos da revogação são os que tiverem sido validamente fixados no acordo.

PROPOSTA:

De acordo com a fundamentação de facto e de direito supra e considerando que se entende que, caso o empreiteiro exercesse o seu direito de resolução por incumprimento, a indemnização a pagar seria muito superior, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar esta revogação por mútuo acordo, mediante o pagamento ao adjudicatário de uma indemnização pelos encargos efetivamente sofridos no montante de 14.599,22 €.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar este negócio, nas condições supra identificadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



10. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

10.1. – Atribuição de dominialidade pública a troço na Estrada dos Aliados, na União de Freguesias de Bacelo e Sr.^a da Saúde. Processo 285.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a CME aprove atribuição de dominialidade pública a troço na Estrada dos Aliados, nos termos definidos nas especificações infra e remeta o assunto para aprovação da Assembleia Municipal.

Propõe-se que a Câmara aprove classificar o troço 1 assinalado na Estrada dos Aliados como domínio público municipal, numa extensão de 1200m.

O caminho cumpre os três pressupostos para a classificação, nomeadamente:

- » É de utilização imemorial;
- » É de uso público;
- » Está afeto a um fim de utilidade pública.

O troço em causa é utilizado pela população, desde tempos imemoriais, como caminho entre a cidade de Évora e a localidade de Nossa Senhora de Machede.

Mais atualmente, serve de acesso às várias dezenas de propriedades da zona, mas também ao Bairro da Caeira, encontrando-se asfaltado e com sinalização rodoviária em toda a sua extensão, para além de possuir infraestruturas públicas, nomeadamente rede elétrica, abastecimento de água e esgotos, bem como pontos de recolha de RSU.

Nesta classificação (do troço 1 como domínio público), a obra de arte de viaduto sobre a travessia ferroviária que não foi executada pelo Município, não é da sua responsabilidade (Conservação e manutenção).

Está assinalado no PDM como "*Caminho Municipal Proposto*".

Consultada a União de Freguesias, esta deu parecer de anuência.

Para devido esclarecimento, anexa-se à proposta os seguintes documentos:

1. Demarcação do caminho sobre fotografia aérea;
2. Extrato do PDM.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.2. – Atribuição de dominialidade pública a troço na Tapada do Esquinaleiro. Processo 285.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a CME aprove atribuição de dominialidade pública a troço na Tapada do Esquinaleiro, em N.^a Sr.^a de Machede, nos termos definidos nas especificações e remeta o assunto para aprovação da Assembleia Municipal.

Propõe-se que a Câmara delibere a cedência do Troço 2 a título gratuito para o domínio público municipal do prédio rústico, com a área de 3064 m², denominado Tapada do Esquinaleiro, inscrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 2787/20091117 da freguesia da Sé (extinta) e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4, secção F, da mesma freguesia, este último já desativado.

O prédio encontra-se, presentemente resumido a caminho de acesso às quintinhas originadas por operação de fracionamento agrícola, pois quando da operação de fracionamento foram desanexadas as áreas de todas essas propriedades.

Em reunião tida com os serviços a 10 de janeiro, o atual proprietário, Sr. Joaquim Maria Monteiro Fialho, anuiu à cedência, conforme folha de atendimento assinada constante do processo físico.

O caminho serve os moradores das quintinhas e é atualmente o único acesso público ao Bairro da Caeira, classificado pelo PDM como Núcleo Urbano.

Tal decorre do facto da IP – Infraestruturas de Portugal ter cortado a estrada que servia de acesso ao Bairro, devido às obras da ferrovia Sines-Caia, no troço Évora/Évora Norte.

Possui infraestruturas de rede elétrica, de telecomunicações e de abastecimento de água e foi recentemente asfaltado pela IP.

Está assinalado no PDM como "*Caminho Municipal Proposto*".

Para o devido esclarecimento, anexa-se à proposta os seguintes documentos:

1. Demarcação do caminho sobre fotografia aérea
2. Registo predial
3. Levantamento topográfico com demarcação da área
4. Extrato do PDM.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11. – APOIO ÀS FREGUESIAS

11.1. – Isenção de Taxas de licença especial de ruído à Junta de Freguesia da Graça do Divor | Baile de Carnaval.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado 21 de novembro, 2021 nos termos e para os efeitos do art.º 35, n.º 3, do Anexo I da lei n.º 72/2013 de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Graça do Divor solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por "Baile de Carnaval", a ter lugar no dia 18/02, no Armazém da Junta.

Após análise pelos serviços competentes e aprovação pelo Sr. Presidente, propõe-se ao abrigo do ponto 5, do art.º 7.º do RTTORME, a isenção do pagamento da respetiva taxa, no valor de 27,31€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

12. – PROTEÇÃO CIVIL

12.1. – Prorrogação ao INEM do Título de Licença de Utilização do Domínio Público do Aeródromo Municipal de Évora | Hangar 4.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a prorrogação da licença referida em título realizada com o INEM para utilização de parte do hangar 4 sito no Aeródromo Municipal, nas mesmas condições da licença inicial com isenção de 50% da taxa.

O Município de Évora deliberou atribuir ao INEM a partir de 01MAI2018 e pelo período de 5 anos, o Título de Licença de Utilização do Domínio Público do Aeródromo Municipal de Évora pela utilização de parte do Hangar 4 sito no Aeródromo Municipal, em Anexo. Nessa ocasião, o Município de Évora aprovou também a isenção de 50% da respetiva taxa, também em Anexo, justificada pelo Interesse Público que decorre das atividades de socorro e emergência.

Solicita agora o INEM, conforme previsto no n.º 1 da clausula 3ª no respetivo Título de Licença, a sua prorrogação por igual período, nos mesmos termos, com início a 01MAI2023 e termo a 28ABR2028. Este pedido enquadra-se no prazo global a que alude a cláusula terceira, n.º 2 do referido Título de Licença, cabendo à Câmara Municipal deliberar sobre a sua prorrogação.

Considerando que:

- O Instituto Nacional de Emergência Médica, IP é um serviço público que tem como missão garantir a prestação de cuidados de emergência médica;

- Este serviço prestado à população é de relevante interesse público;
- O espaço referido é uma base para a operação do helicóptero de emergência médica e respetiva área de apoio em funcionamento H24;

Dado o exposto e mantendo-se os pressupostos que conduziram à deliberação anterior da Câmara Municipal, propõe-se a prorrogação do Título de Licença por igual período de 5 anos e nas mesmas condições da licença inicial, incluindo a isenção de 50% das taxas devidas pela utilização do Hangar 4.

Intervenções:

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim mencionou a partilha do espaço dos operacionais do INEM com os paraquedistas, salientando o perigo da mesma e reiterando que tem de ser encontrada uma forma de minimizar os riscos, quer para as equipas do INEM, quer para os próprios paraquedistas. No mesmo contexto, questiona qual o ponto de situação relativamente ao desenvolvimento do espaço de acolhimento mais digno para as equipas do INEM, uma vez que neste momento estão em contentores.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu que existe, de facto, uma preocupação relativamente ao espaço partilhado, no entanto não se trata de uma questão emergente, pois são seguidos os protocolos validados pela Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC). Acrescentou, ainda, que a expansão do aeródromo contempla, precisamente, a deslocação da placa do helicóptero para uma outra zona, de forma a solucionar o problema.

No que concerne aos contentores, referiu que a proposta dos mesmos partiu do INEM, uma vez que se trata de um modelo facilmente utilizado e replicado em vários aeródromos e mencionou que o hangar existente dá resposta a todas as necessidades do pessoal lá adstrito.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim acrescenta ainda que o INEM reportou a situação à ANAC, pelo que a mesma não deve ser desvalorizada.

O senhor Vereador Alexandre Varela explanou que a situação não estava a ser desvalorizada, e reiterou a existência de protocolos a seguir, pelo que têm sido executadas todas as recomendações da ANAC. Acrescentou que, caso esta considere necessário, facultá-las-á ao município, que as seguirá, de forma a melhorar a gestão do aeródromo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

13. HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA

13.1. – Plano Local de Habitação | Nomeação de Comissão de Vistorias | Aditamento à deliberação de Câmara de 19/10/2016.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do aditamento à Deliberação de Câmara de 19/10/2016.

Em Reunião Pública de Câmara de 19/10/2016, foi aprovada a constituição de comissão para a realização de vistorias, auditorias ou inspeções, a título permanente para efeitos do Regime Jurídico da urbanização e edificação Decreto-lei 555/99 de 16 de dezembro na sua versão atualizada e do Regime que estabelece a determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado Decreto-lei 266-B/2012 de 31 dezembro, a integração da Engenheira Civil Maria Helena Fernandes de Carvalho Silva da UHLP (Unidade Higiene Limpeza Pública).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

13.2. – Participação do Município no Consórcio DASH | Deliver sAfe and Social Housing entre 4 países (Dinamarca, Alemanha, Sérvia e Portugal).

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da participação do Município de Évora para o financiamento a 100% não reembolsável no valor de 49 200€ para a promoção e intercâmbio das suas políticas de habitação e 6 000€ para reuniões de trabalho até 2026. Este projeto enquadra-se na *New European Bauhaus* que lançou o desafio à coprodução de conhecimento entre as nações, os setores e as disciplinas para o desenvolvimento de modelos habitacionais inovadores, que possam fornecer habitação segura, acessível, inclusiva e sustentável para todos. Assim surgiu o projeto DASH (Deliver sAfe and Social Housing) que propõe os seguintes objetivos gerais:

- Promover uma melhor compreensão dos modelos de provisão de habitação (aspectos administrativos, institucionais e financeiros), bem como as características específicas dos mercados imobiliários nacionais e locais.
- Coproduzir conhecimento sobre os modelos habitacionais locais e boas práticas, através de centros temáticos de conhecimento e de uma rede de conhecimento e partilha.
- Gerar novas ideias sobre como promover habitações mais sustentáveis e seguras e como operacionalizar estas novas ideias. Com o intuito de gerar modelos alternativos para o desenvolvimento de novas políticas, produtos e serviços bem como soluções para problemas específicos.
- O projeto DASH apresenta estratégias de pesquisa colaborativa e de conhecimento entre sectores e países, envolvendo universidades, institutos de investigação, autarquias locais, ONGs, associações de moradores, cooperativas, entre outras, para a promoção de intercâmbio entre investigadores e técnicos no terreno, em quatro países.
- O consórcio DASH é constituído por 4 países (Dinamarca, Alemanha, Sérvia e Portugal), 9 cidades Aalborg; Stuttgart, Tübingen; Lisboa; Évora; Montemor; Belgrado; Cacak; Belgrado e 12 entidades (Aalborg Universit - Institute of the Built Environment; Himmerland Boligforening, Aalborg; Aalborg Comune; Universidade de Stuttgart; Tübingen Universitätsstadt; Dachgenossenschaft Wohnen Tübingen, Instituto Ciências Sociais-Ulissboa; Camara Municipal de Évora, Cooperativa Integral Minga CRL; Geografski Institut Jovan Cvijic SANU; Gradska stambena agencija Cacak; Udruzenje urbanista Srbije).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

A **senhora Maria José Alves** solicitou o uso da palavra e informou vir acompanhada da sua irmã, sendo que ambas são coproprietárias de um prédio urbano e pretendem saber em que estado está o pedido de acesso ao processo de licenciamento do Alojamento Local, doravante designado por AL, já efetuado, pelo seu advogado Dr. Candeias. Acrescenta que esse mesmo AL possui uma piscina e é *Pet Friendly* o que é bastante inconveniente para si, devido ao ruído, para além de possuir o contador de água na sua propriedade, pelo que pretende que este seja movido.



O senhor Presidente cumprimentou a Muniçipe e referiu que iria proceder à verificação da resposta a esse pedido, solicitando o seu contacto para, posteriormente, facultar a devida informação.

Esteve presente o senhor **Presidente da Associação de Moradores da Garraia, Pedro Pessoa**, que comunica que procedeu ao envio de um resumo com as reivindicações da associação, relativamente ao atraso por parte da IP, e questiona se a Câmara concorda com o exposto e se é possível contar com apoio jurídico e de comunicação, por parte da mesma.

O senhor Presidente cumprimentou o Muniçipe, agradeceu e afirmou que, de facto, é uma situação que se arrasta há bastante tempo, e informa que a IP enviou um email, no dia anterior, que indicava que iriam dar início às obras nesse mesmo dia. Esta indicação explicava as obras a realizar, ignorando a posição da Câmara relativamente a estas, não aceitando a solução apresentada, pelo que revela a sua indignação para com esta situação, especialmente tendo sempre a Câmara tentado colaborar com a IP. Apresentou, assim, a solidarização com a associação e salienta que, em conjunto, irão tentar fazer os possíveis para a resolução da situação.

O senhor Vereador José Calixto cumprimentou a muniçipe e apresentou a sua solidariedade para com todos os moradores e referiu que deveria ser solicitada a presença de um membro do Conselho de Administração da IP, com carácter de urgência, para que possam reunir, imediatamente, e encontrar uma solução, de forma a conseguir compatibilizar a obra com a vida das pessoas.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim reiterou ser muito importante o acompanhamento da IP, das medidas de impacto ambiental, de mitigação e de todo o projeto e sugeriu que fosse consensualizada uma afirmação política, por parte da Câmara Municipal, por forma a poderem ser garantidos os apoios necessários e os direitos que estão a ser violados. Afirma, ainda, que deveria ser solicitada uma audição ao senhor Presidente da IP, para que seja possível garantir as alterações pretendidas, atempadamente.

O senhor Vereador Alexandre Varela assevera que foram sempre acompanhando a Associação de Moradores da Garraia, e que existe, de facto, um conjunto de problemas em todo o concelho, ao longo do troço da ferrovia. Destaca que, antes das obras iniciarem, existiram consultas e declarações de impacte ambiental que não foram tidas em conta pelo proprietário da obra, que ignorou manifestamente todas as recomendações e preocupações, apresentadas não só pela Câmara Municipal, como pelos moradores e grupos ambientais. Esclarece que a entidade é bastante poderosa, mas que apresenta problemas associados, como falta de comunicação, pelo que não tem em conta as questões que foram levantadas no terreno, pelos vários intervenientes, ignorando sempre todas as sugestões.

A senhora Vereadora Lurdes Nico reconheceu a importância desta situação e sugeriu uma reunião com o responsável da IP, Vereadores e Presidentes de Junta, para abordar a questão da Garraia e também outras questões do concelho, de forma a tentarem solucionar os problemas.

O senhor Vereador João Simões refere que é extremamente importante o apoio e acompanhamento, especialmente à associação de Moradores da Garraia, que tem realizado um grande esforço para solucionar o problema, juntamente com a Câmara Municipal, e concorda que deverá ser realizada uma reunião com alguém com poder de decisão, com a maior brevidade possível.

Com base em todas estas questões, **o senhor Presidente** mencionou ter efetuado um contacto para o Gabinete de Direção da IP, no sentido de tentar reunir com o senhor Presidente da IP, e até ao momento ainda não obteve qualquer informação, mas que reiterará o mesmo, para conseguir uma primeira palavra direta. Declarou, ainda, que o primordial é a Câmara assumir uma posição escrita e pública, de imediato, que revele a oposição a esta situação e a exigência de que as suas propostas e contributos sejam ouvidos, assim como os da associação de Moradores, a quem será prestado o apoio jurídico solicitado. Salaria que, para além disso, a Câmara terá maior proatividade e realizará um contacto ao Ministério Público, para que exista, efetivamente, uma preocupação por parte dos governantes.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim acrescenta que dever-se-á olhar para o caderno reivindicativo da Associação de Moradores da Garraia e produzir uma declaração em torno do mesmo.

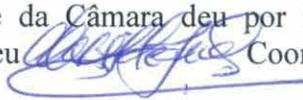
O senhor **Presidente da Associação de Moradores da Garraia** questiona, ainda, se o corte do caminho Municipal 1090 será apenas por três dias, se estará transitável na sua extensão e, caso não esteja o que se pode fazer.

O senhor Presidente reitera a redação de um documento, no sentido de se consensualizar, deliberar publicamente e comunicar à IP.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas vinte horas, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)